



# Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 44

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, EM 27 DE JULHO DE 1989

ANO XV.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL  
ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

0340, 0402, 0463, 0500, 0645, 0774, 1055, 1259, 1364, 0644, 1078, 0270, 0521, 1389, 1107, 1108, 1351, 0180, 0395, 0320, 0722, 0394, 1283, 0728, 0317, 1439 e 0324. Foram retiradas pelos autores as emendas nº 0083 e 1016. Foi retirada a emenda n. 1142 para ser discutida amanhã na reunião do colégio de líderes. Foram aprovados os artigos 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196, conforme notas taquigráficas em anexo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, marcando outra para amanhã, dia 28 do corrente, às 14:30 horas. E para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Wilson Penka, Secretário da Comissão.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se a Comissão Constitucional, às 14:30 horas no Plenário da Assembleia Constituinte, sob a presidência do Senhor Deputado Constituinte Basílio Zanusso, mais a presença dos seguintes Senhores Deputados Constituintes, membros titulares: Caíto Quintana - Relator, Algaci Túlio, Antônio Annibelli, Artagão Mattos Leão, Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Gernote Kirinus, Haroldo Ferreira, Homero Oguido, João Arruda, Lauro Alcantara, Luiz Alberto M. Oliveira, Nereu Carlos Massignan, Orlando Pessuti, Pedro Tonelli, Sabino Campos e Vera Agibert, membros suplentes. Dirceu Manfrinato, Kielse Crisóstomo, Pirajá Ferreira e Raul Lopes; e mais a presença dos Senhores Deputados Constituintes Paulo Furiatti, Lindolfo Junior e José Tadeu Lúcio Machado. Cumprindo o disposto no inciso II do artigo 14 do Regimento Interno desta Comissão, nominamos os Senhores Deputados titulares que não se fizeram presentes nesta reunião: Acyr Mezzadri, Cândido Bastos, Djalma de Almeida César, José Afonso, Luiz Antonio Setti, Paulo Delazeri e Valderi Mendes Vilela; e suplentes, Amélia Hruschka, David Cheriegate, Eduardo Baggio, Irondi Pugliesi, José Alves, Leônidas Chaves, Luiz Carlos Alborghetti, Neivo Beraldin, Nelson Vasconcellos, Nestor Baptista e Milton Barbosa e Rafael Greca. Havendo número legal o Senhor Presidente abriu os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido e dispensada a leitura das Atas das reuniões anteriores, passou-se à discussão e votação dos pareceres às emendas e artigos do Anteprojeto da Comissão Constitucional. Foi acolhido o parecer do Relator às seguintes emendas: 1082, 1427, 0318, 0862, 1428, 0453, 0455, 0524, 0531, 0647, 0898, 0609, 1149, 0483, 1063, 0487, 1286, 0305, 0607, 0861, 0611, 1141, 1174, 1260, 1342, 0398, 0464, 0972, 0030, 0326, 0766, 0779, 0981, 0982, 1049, 0612, 1025, 1244, 1258, 1359, 0401, 0045, 0400, 0462, 0613, 1145, 1363, 0293, 0399, 0980, 0973, 1084, 1289, 0053, 0055, 0057, 0095, 0307, 0778, 0893, 1222, 1333, 1378, 0456, 0525, 1240, 0194, 0301, 0024, 0040, 0076, 0195, 0254, 0265, 0377, 0522, 0654, 0708, 0713, 0758, 0777, 0888, 0900, 0902, 1163, 1169, 1173, 1243, 1303, 0473, 1083, 1242, 1288, 0614, 0113, 0653, 1241, 0300, 0896, 0897, 0638, 0776, 1282, 0454, 0529, 0903, 0639, 0294,

(aa) BASÍLIO ZANUSSO  
Presidente  
WILSON PENKA  
Secretário

COMISSÃO CONSTITUCIONAL  
REQUERIMENTO DESTAQUE

O Deputado Constituinte que este subscreve, requer destaque para a Emenda n. 1141.

Sala das Sessões, em 27.07.89.

(a) HAROLDO FERREIRA

COMISSÃO CONSTITUCIONAL  
REQUERIMENTO DESTAQUE

O Deputado Constituinte que este subscreve, requer destaque para a Emenda n. 638.

Sala das Sessões, em 27.07.89.

(a) SABINO CAMPOS

COMISSÃO CONSTITUCIONAL  
Realizada em 27.07.89.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) À hora regimental, declaro abertos os trabalhos da presente Sessão, passando à chamada nominal dos Senhores Constituintes para Verificação de "quorum" e registro das respectivas presenças.

(O Senhor Presidente procede à chamada nominal dos Senhores Deputados Constituintes).

Vinte (20) Senhores Deputados Constituintes encontram-se presentes. Há "quorum" para deliberação.

Solicito ao Senhor Secretário a leitura das Atas das duas Sessões anteriores.

O SR. ALGACI TÚLIO - Solicito dispensa, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Solicitação de dispensa pelo Deputado Algaci Túlio.

Submeto a votação do Plenário. Deputados que aprovam permaneçam como estão. APROVADA a dispensa da leitura das Atas das duas sessões anteriores.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Passamos às emendas relativas ao art. 176 do Anteprojeto. São várias as emendas, sendo apenas a de n. 1082 polêmica de autoria do Deputado Haroldo Ferreira, com parecer pela rejeição.

Em discussão o parecer do Senhor Relator sobre a emenda 1082. Em votação. Aprovado o parecer.

Agora passamos às emendas que tiveram manifestação unânime das Lideranças, que são as de números 1427, 0083, 0318, 0862, 1428, 0453, 0455, 0524, 0531, 0647, 0898, 0609, 1149, 0483, 1063, 0487, 1286, 0305, 0607, 0861, com os pareceres do Senhor Relator. Em discussão. Em votação.

O SR. RAUL LOPES - (Pela Ordem) Senhor Presidente, no resumo ao avulso 21 de ontem, no art. 176, faz referência a uma emenda minha de n.º 193. Todavia, no avulso de hoje e o resumo ao respectivo avulso não faz menção. Naturalmente houve um lapso de quem datilografou o art. 193.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Vossa Excelência faz referência ao artigo ou à emenda?

O SR. RAUL LOPES - Desculpe, é a emenda 193. O artigo 176 e o consenso das emendas que Vossa Excelência acabou de ler não traz a minha emenda 193 que não foi acolhida pelo Senhor Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, eu gostaria de consultar o Deputado Raul Lopes porque na tarde de ontem foi votada parte do art. 176 e talvez a emenda de Vossa Excelência tenha sido votada ontem. Foi votada ontem, Senhor Deputado, a emenda 193 juntamente com a 322 e 1308.

O SR. RAUL LOPES - Então, está prejudicado o meu aparte. Muito obrigado, Senhor Deputado.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Esclarecida a questão de ordem do Deputado Raul Lopes, com a palavra o Deputado Nereu Carlos Massignan.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Nós estamos votando aqui neste bloco de emendas e

eu pedi que viesse a votação uma emenda de autoria do Deputado Gernote Kirinus, justamente para discutirmos este assunto. A emenda está na página 31, de n. 0083, Deputado Kirinus, eu gostaria de ouvir a sua opinião sobre a emenda.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Senhor Presidente, eu agradeço ao Dep. Nereu por ter me alertado, inclusive, data vênua do Sr. Relator, a nossa emenda não concordo com o seu parecer, porque, realmente, ela não fere os dispositivos constitucionais e nem tampouco estaria contemplada nos artigos que Vossa Excelência cita no anteprojeto. A nossa emenda visa apenas garantir ao Estado que ele possa implantar em qualquer momento, ensino de 1º e 2º grau independente da existência de escolas da rede privada. O que normalmente tem se aventado, de que a Lei 5692 no seu art. 2º, que hoje já não existe mais, dizia que não podia haver duplicação de esforços e muitas escolas de 2º grau, deixam de ser instaladas pelo Estado, em muitas sedes de nossos municípios exatamente porque havia essa vedação. Então a nossa emenda visa exatamente garantir de que o Estado pode, em qualquer momento, quando achar que há necessidade, quando preencher os requisitos que a lei determinar implantação de escolas de 1º e 2º grau, independente que se existe escola privada. Não é que somos contra a escola privada, ela pode existir mas ela não pode coibir o ensino público e gratuito. Por isso a nossa emenda tem esse caráter e talvez Vossa Excelência não tenha entendido bem o espírito da emenda e ela realmente não está contemplada ainda no seu anteprojeto. Eu gostaria que Vossa Excelência reconsiderasse o Parecer na minha emenda.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra o Dep. Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Exatamente Deputado para não entrar nesse conflito é que nós adotamos parcialmente os pareceres colocando o inciso XI ao art. 176 com o seguinte conteúdo: ampliação e manutenção das redes de estabelecimentos públicos do ensino para atender e suprimir a demanda local do ensino fundamental.

Utilizamos a expressão - ampliação dessa rede - exatamente para podermos avançar na questão de que, havendo a necessidade de demanda do ensino, o Estado amplie a sua rede onde tenha, não há proibição nossa, no Estado do Paraná, de que se coloque escolas públicas de ensino fundamental, onde, por exemplo, é evidente o conflito do pedido de Vossa Excelência, diz referência ao problema de escolas da CNC.

O SR. GERNOTE KIRINUS - É uma das escolas que mais tem impedido que o Estado amplie...

O SR. CAÍTO QUINTANA - Na escola particular estabelecida o Estado não tem, em momento algum, deixado de colocar a sua rede de escola pública devido à escola particular. Essa escola da comunidade que protegida por Lei federal, tinha determinadas questões na abertura, nós adotamos a questão de ampliação da rede do Estado exatamente para tentarmos contemplar o desejo de Vossa Excelência em coincidir com a garantia constitucional federal, pelo menos por lei ordinária que contemplava a CNC, se, não contempla mais, está garantido pela redação dada na inclusão do inciso XI.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para Encaminhar) - Sr. Presidente eu sou favorável ao parecer do Sr. Relator em todas as emendas com exceção da 0083. Mas faço um apelo ao Dep. Kirinus, preocupa-me bastante o argumento levantado por ele, acho que é válido deixarmos o Estado devidamente armado para enfrentar situações dessa natureza com esse tipo de escola. Eu faria uma sugestão, para que retirasse essa emenda e desde que haja consenso a todos os demais, na outra etapa apresentar mesma emenda mas apenas com uma redação diferente. Ao invés de deixar só na mão da Secretaria da Educação, colocar mediante lei, abrindo-se a possibilidade da Assembléia Legislativa, também interferir. Porque em determinada circunstância pode até ocorrer que, amanhã ou depois, um Governador ou uma Secretária de Educação esteja jogando de acordo com essas escolas privadas e ela também impeça a criação desse tipo de escola. Eu acho que nós devemos deixar um pouquinho mais amplo no sentido de que deve existir uma lei, facultando-se à Assembléia, a iniciativa dessa lei, inclusive.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Eu acato as ponderações do Deputado Edmar e retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Retirada a Emenda n° 0083 pelo autor Gernote Kirinus. Assim sendo...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Sr. Presidente, posso fazer declaração e voto agora, ou na hora da votação?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Como Vossa Excelência desejar. Se for sobre a 83, ela já foi retirada. Ela será reapresentada, Deputado Nereu.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Bom, mas eu quero fazer declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Pode fazer.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Quero fazer a declaração de voto.

A Emenda do Deputado Kirinus é um assunto relevante. Nós temos enfrentado em vários municípios a argumentação da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade de que onde eles mantêm estabelecimentos de ensino o Estado não pode implantar o ensino público e gratuito. Invocam a Lei 5696, que é a Lei da Educação e lá tem um artigo que foi colocado na época, porque essa Lei não foi discutida, foi feita no tempo da ditadura, foi elaborada nos laboratórios do Ministério da Educação da época e não houve discussão. Então a CNEC conseguiu colocar um artigo naquela Lei que proibia a presença do ensino público onde a CNEC mantinha o ensino pago e, diga-se de passagem, mesmo que a campanha se defina como Campanha Nacional de Escolas da Comunidade não é um ensino gratuito.

Ora, nós aceitarmos essa vedação pura e simplesmente é uma omissão do Poder Público e do Parlamentar que defende o ensino público e gratuito: verba pública, dinheiro público para ensino público.

Concordo com a retirada da Emenda. Mas gostaria de deixar registrado nos Anais da Constituinte que este argumento da CNEC para que o Estado se omita, não serve de argumento para o Estado não implantar o ensino público e gratuito nos municípios onde a CNEC está presente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam os pareceres sobre as Emendas sobre o Art. 176, de consenso das Lideranças, permaneçam como estão. APROVADO.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem) Sr. Presidente, solicito da Mesa a tolerância para que eu me manifeste a respeito da Emenda 1082, já votada, portanto, matéria vencida, mas ontem por uma solicitação do Deputado Edmar ficou definido que primeiro seriam votadas as emendas de consenso. Motivo pelo qual nós cochilamos aqui um pouco e acabou sendo votada a Emenda 1082 antes das Emendas de consenso.

Gostaria de me manifestar a respeito dessa Emenda, que trata do Conselho do Magistério como órgão disciplinar e deliberativo para fins de ascensão funcional e apuração e conhecimento das responsabilidades do pessoal do Magistério: colocando que realmente foi uma matéria polêmica na reunião de Lideranças e que veio a plenário por uma insistência nossa porque nós

queríamos garantir essa oportunidade de nos manifestar através dessa discussão sobre esta Emenda. Faremos esforços para que, no primeiro turno, retornemos com essa emenda, avaliando alguns aspectos que consideramos na discussão de Lideranças negativos e perniciosos a sua aprovação. Então, dito isto, para conhecimento da Mesa, do Senhor Relator e dos Senhores Constituintes, nós discutiremos melhor esta Emenda e apresentaremos num primeiro turno uma nova proposta.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - V. Exa. bem sabe que não houve a intenção da Presidência em apressar a votação.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Não tenho dúvidas disso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Feita a observação do Deputado Haroldo sobre a Emenda 1082, que já havia sido objeto de apreciação, passamos, agora à apreciação do Art. 176, do anteprojeto. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. APROVADO o artigo.

Passamos aos Art. 177 do Anteprojeto. Emendas polêmicas as de nº 611, 1141, 1174, 1260 e 1342, todas com o parecer do Sr. Relator pela rejeição, da página nº 38 do avulso, um só parecer, pela rejeição.

Deputados autores, Pedro Tonelli, Haroldo Ferreira, Orlando Pessuti, Lindolfo Junior e Rafael Greca de Macedo.

O SR. PEDRO TONELLI (Para discutir) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para discutir com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem) - Sr. Presidente. Eu gostaria de solicitar destaque para a Emenda nº 1141.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI (Para discutir) - Sr. Presidente, Srs. Deputados Constituintes. Todas essas emendas, esse bloco de Emendas, o primeiro bloco do Artigo 177, tem no mérito mais ou menos o mesmo objetivo. O objetivo é substituir o termo Universidades, por instituições de ensino superior. Não posso concordar com o parecer do nobre Relator, Deputado Caíto Quintana, quando ele não admite, que se estabeleça autonomia, didático, científica, administrativa somente às Universidades, e porque não para as faculdades que também são instituições de ensino superior.

Por isso Sr. Presidente, Srs. Deputa-

dos, peço compreensão para que derrubemos as Emendas e derrotamos o parecer do nobre Relator, porque nós não vemos distinção entre uma universidade e as faculdades, as duas tratam do ensino superior. Porque que uma tem que ter autonomia didático, científica administrativa e a outra não.

Então para não adotarmos aquilo que nós já adotamos em alguns momentos nesse processo Constituinte, o caráter discriminatório, é que eu proponho e insisto que nós adotemos esse parecer e votemos favoravelmente a esse bloco de Emendas que propõe todas a mesma coisa.

Era isso Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Sobre a Mesa, requerimento do Deputado Haroldo, que solicita destaque a Emenda nº 1141. Em votação o requerimento do Deputado. Aprovado.

Encerrada a discussão passamos a votação com Emenda destacada 1141.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Para encaminhar) - Sr. Presidente. Srs. Constituintes, esta foi uma Emenda muito discutida e debatida na reunião de Lideranças, Emenda que coloca às instituições de ensino superior do Paraná, gozando de autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

O Anteprojeto do nobre Relator, coloca as universidades gozando da autonomia.

Entendemos também que, a própria defesa do Relator pelo não acolhimento da Emenda teve sem dúvida nenhuma, na reunião de Lideranças um papel importante, porque ele colocou de acordo com a Constituição Federal, nos limites da Constituição Federal, adequando na Constituinte Estadual, como autonomia apenas as Universidades.

Mas nós gostaríamos realmente que os Srs. Deputados Constituintes atendendo especificidade do Estado do Paraná, que tem além das faculdades em número de quatro, hoje, no Estado, algumas faculdades que têm a defesa de setores importantes, acadêmicos e da sociedade, pela extensão da referida autonomia às instituições de ensino superior do Paraná. Emenda que nós defendemos e pedimos aos Constituintes a atenção e a observação, no sentido de que pudessemos estender às instituições de ensino superior a autonomia já constada na Constituição Federal, promulgada em outubro do ano passado.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para encaminhar, com a palavra o Deputado Edmar Luiz Costa. Emenda nº 1141.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Neste bloco de Emendas, inclusive a de nº 1141 eu voto com o Sr. Relator, porque a Constituição Federal em vigor, no artigo 207, ela é taxativa. Quem goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial são as universidades.

E eu quero lembrar que se nós não estamos, na realidade, dando toda a autonomia que deveria ser dada às universidades, como veremos mais à frente, infelizmente, não se justifica que se dê esta autonomia às faculdades isoladas, muitas das quais não têm como criar estrutura para exercerem esta autonomia. A não ser que muitos e muitos cargos e mais empregos sejam abertos.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão. Em votação a Emenda 1141, com destaque do Deputado Haroldo Ferreira. Os Deputados que aprovam Parecer sob sua rejeição, permaneçam como estão. APROVADO o Parecer com os votos contrários do Deputado Algaci Túlio, Pedro Tonelli e o autor, Deputado Haroldo Ferreira.

Passamos à votação das demais Emendas, com o mesmo Parecer, pela rejeição. Emendas sob os números: 611, 1174, 1260 e 1342.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Votação nominal requerida pelo Deputado Pedro Tonelli. O Parecer às Emendas é pela sua rejeição. Parecer contrário do Senhor Relator. Passamos à votação nominal dos Senhores Deputados.

(É procedida a votação nominal dos Senhores Deputados).

REJEITADAS as Emendas. Passamos, ainda, à votação das emendas nºs 398, 464 e 972, ainda sobre o Artigo 177, com parecer do Relator pela rejeição. Em discussão.

Para discutir concedo a palavra ao Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Para discutir) -

Sr. Presidente, o que nós estamos discutindo aqui é se o Estado do Paraná deve manter o seu próprio sistema de ensino superior e que este sistema de ensino superior incluirá universidades e outros tipos de estabelecimentos.

O parecer do Senhor Relator traz uma idéia interessante que é a luta pela federalização ou pela presença da União no Estado através de universidades federais que supririam então a demanda do ensino de 3º grau.

A despeito da argumentação que é válida, e todos nós devemos nos somar a isso,

eu entendo que as universidades que nós temos devem ser já de patrimônio do Estado. Me parece que a luta não é pela federalização do que nós criamos e sim, a luta para que a União crie outras universidades no Paraná ou amplie os cursos, as atividades universitárias através das instituições aqui no Paraná.

De qualquer maneira me parece que não há inconveniente de nós termos o nosso próprio sistema de ensino superior. Sei que há um argumento forte de que se nós incluirmos na Constituição um sistema de ensino superior fará com que nós estejamos dando o argumento aos responsáveis pelo ensino federal, a União por exemplo, para dizer, "mas vocês do Paraná criaram um sistema de ensino superior e razão porque nós não temos o que nos obrigar tanto com o Estado".

Na verdade não tira a razão da emenda, esse argumento, que ele é forte reconheço. Eu acho que nós temos que melhorar esse patrimônio que foi construído ao longo do tempo das universidades. São três as mais tradicionais e mais recentemente uma quarta universidade em Cascavel que é a UNIOESTE.

Mesmo porque nós temos o exemplo de São Paulo onde temos três universidades estaduais do melhor padrão. A Unicamp, inclusive tem conceito internacional. A própria USP. E são universidades estaduais. Eu não imagino que em São Paulo alguém tenha a ousadia de propor que a USP ou a UNICAMP sejam federalizadas. Seria uma tese muito antipática para os paulistas. Eles têm isso como um patrimônio seu que construíram ao longo dos anos com uma universidade muito séria.

Então, nesse aspecto eu também fico um pouco preocupado, de repente esse nosso patrimônio, que eu sei também reconheço que custa caro que é a sua manutenção, caro ou não vai um volumoso montante de dinheiro do orçamento para isso. Mas tem dado seus resultados.

Então, não obstante a opinião do senhor Relator, eu chamaria a atenção dos ilustres Constituintes nesse aspecto de vermos também o ensino superior como alguma coisa de fundamental, de importante para prepararmos o Paraná para o século 21. Estamos próximos dele. E melhorarmos essas universidades que nós temos, estruturarmos melhor dando ampla oportunidade aos paranaenses que possam estudar em cursos de universidades, que ao longo dessa luta e no dia-a-dia adquiram cada vez melhor conceito.

Era isso Sr. Presidente.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para discutir) -

Sr. Presidente, eu mantenho o voto de hoje pela manhã na liderança.

Eu voto a favor do relator, mas não adoto o seu argumento, porque eu entendo que já ultrapassamos esta fase de falar em federalização das Universidades Estaduais, que são um patrimônio do Estado do Paraná.

Voto a favor do Parecer porque eu acho que nós devemos forçar o Governo Federal a investir no Paraná, mas as três Universidades, que já são paranaenses, não haveria vantagem nenhuma, para o ensino paranaense que elas fossem federalizadas.

A rigor, diga-se de passagem, as Universidades Federais, no Brasil, estão mal das pernas.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a Discussão, em Votação as Emendas 698, 464, 972, com Parecer pela rejeição do Sr. Relator. APROVADO o Parecer do Sr. Relator, com os votos dos Srs. Deputados Erondy Silvério, a favor das Emendas.

Passamos as Emendas, são várias Emendas novamente com um só Parecer, as Emendas de nº 30, 326, 779, 766, 981, 982 e 1049; na página 40 está o Parecer do Sr. Relator que S.Exa. fará o Parecer, nesta oportunidade com alguma alteração do impresso.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, as Emendas que estamos votando, tinham por intenção, todas elas, a supressão do Parágrafo 1º e 2º do Artigo 177.

Nós estamos apresentando um Parecer tirado de uma ampla Discussão com as Lideranças Partidárias, pelo acolhimento parcial da Emenda 326, ficando o Parágrafo 1º e 2º do Artigo 177 transformados em Parágrafo Único, com a seguinte redação:- "Parágrafo Único".- As instituições de Ensino Superior atenderam, através de suas atividades de pesquisa e extensão as finalidades sociais e tornarão público o seu resultado."

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para Encaminhar) -

Sr. Presidente, eu, pela manhã já havia dito que tenho um ponto de vista, mas eu me quedaria diante do consenso das Lideranças. Concordei com o consenso mas eu ainda continuo entendendo, votarei a favor do novo Parecer que foi o acordo de Lideranças, o acordo político, feito na manhã de hoje, mas ainda eu entendo que o Parágrafo 1º e o Parágrafo 2º deveriam cair, pura e simplesmente, porque eles são restrições ao princípio geral da autonomia administrativa, financeira e didático-científica de nossas Universidades, mas houve acordo de Lideranças e eu cumpro com minha palavra, voto com o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso)- Encerrada a Discussão, em Votação. APROVADO o Parecer sobre as Emendas referidas ao Artigo 177.

Passamos, em seguida às Emendas que receberam manifestação de consenso das Lideranças, sobre os Pareceres do Sr. Relator. São as Emendas 1016, 0612, 1025, 1244, 1258, 1359, 0401, 0293, 0399, 0980 e 0973. Sobre essas emendas que já foram analisadas pela reunião de lideranças, o Deputado Lindolfo Júnior solicita a palavra para discorrer sobre a de nº 1258.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Está V.Exa. com a palavra.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Pelas anotações que eu tenho aqui da reunião de lideranças, pela manhã, essa emenda de minha autoria, 1016, veio para votação e consta aqui no Relatório como consenso.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Deputado Nereu, V.Exa. observa com razão, porque nas minhas anotações também aqui consta que V.Exa. tenha solicitado para que essa emenda viesse a Plenário, para ser discutida no Plenário.

Se assim é o desejo de V. Exa. nós faremos a apreciação em separado da emenda 1016, se assim deseja V.Exa, porque realmente V.Exa. assim colocou na reunião das lideranças, conforme anotações que eu tenho aqui.

O SR. CAÍTO QUINTANA - As anotações que nós temos é de que a emenda era de consenso e o Deputado encaminharia a justificativa em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Se o Deputado Nereu desejar pedir destaque, sobre a sua emenda e se assim o desejar, porque parece-me que a divergência de V.Exa. com o Relator é mais sobre a justificativa do que a essência.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Sr. Presidente, não há necessidade de pedir destaque, nem vou fazê-lo e mesmo porque a emenda está isolada, não se conjuga com outras. Nós teremos que votá-la.

O SR. PRESIDENTE - Votamos. É isso o que eu estou dizendo a V.Exa. Está aí a emenda então 1016, destacada daquelas que tiveram apreciação globalizada das lideranças e V.Exa. tem a palavra para encaminhar a emenda nº 1016.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Sr. Presidente,

eu retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Retirada a emenda pelo Deputado Nereu Massignan, consulto o Deputado Lindolfo Júnior se deseja falar sobre a emenda 1258.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Com a palavra o Deputado Lindolfo Júnior.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Sr. Presidente, infelizmente estamos impossibilitados de votar na Comissão Constitucional, entendemos que todo o mandado de segurança os atos devem ser respeitados. O primeiro foi com relação ao pedido da liminar. O segundo ato da concessão da liminar. Não tivemos nenhum fato novo no nosso mandado de segurança e infelizmente tivemos a revogação da liminar concedida pelo Desembargador José Mader. Mas nós vamos discutir essa questão até o fim.

Por outro lado, me sinto na obrigação de defender esta emenda, porque nós temos acompanhado no interior do Estado, nas Universidades Estaduais, um verdadeiro sucateamento no que se refere às Universidades Estaduais do Paraná.

A emenda que nós apresentamos, nobres constituintes, e esta Emenda está evidentemente nas mãos dos constituintes da Comissão Constitucional, porque nós infelizmente, não podemos votar.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria de saber qual a Emenda, a que o Deputado Lindolfo Jr. está se referindo.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - 1.258 de autoria do Deputado que está com a palavra.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Com este mesmo teor, apresenta uma Emenda o Deputado Pedro Tonelli, o nobre Deputado Nereu Carlos Massignan, e a Emenda diz exatamente o seguinte:

"As instituições de Ensino Superior mantidas pelo Estado do Paraná terão os recursos necessários à sua manutenção na Lei Orçamentária do exercício, em montante não inferior em termos de valor real à do exercício imediatamente anterior".

É uma Emenda, Srs. Constituintes, perfeitamente compreensível e coerente. Hoje, e muitos poucos dão valor ao Ensino Superior, no Estado do Paraná.

Nós pegamos aqui, o parecer do Relator Caíto Quintana, onde ele diz:

"Se mantida a proposta da Emenda pode-

rá o Estado ver-se na contingência de alocar recursos para áreas de ensino não prioritários".

Então, o Ensino Superior, no entendimento do nobre Relator, não é prioritário no nosso Estado: em detrimento do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito. Ora, discutiremos logo mais adiante o problema do Ensino Fundamental, de 1º e 2º graus, e que nós defendemos com veemência o fortalecimento do ensino de 1º e 2º graus.

Mas, não podemos nos esquecer Srs. Constituintes, que lá mesmo, na Universidade dos laboratórios da Universidade Estadual de Maringá foi descoberto o esteatocídio. E hoje, a Universidade de Maringá depois de doze anos de pesquisa começa a descobrir o poleletole, que purifica a água que todos nós parlamentares, e nossos filhos bebemos.

Hoje, infelizmente usado e cancerígeno, porque é sintético e importado, a Universidade Estadual de Maringá descobre que o poleletole pode ser extraído de uma planta natural que é o cactus, e o cactus que é uma praga no Nordeste, que é o cactus Madacaru.

São experiências importantes, e enquanto estamos elaborando uma Carta Política do Paraná, nos laboratórios das Universidades de Ponta Grossa, de Maringá, de Londrina, e por aí afora tenta-se descobrir através dos laboratórios remédios, para curas e tantos outros elementos necessários e elementares à sociedade paranaense e brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, eu não quero que os nobres Constituintes entendam manutenção como expansão, como investimento, como extensão. Manutenção das necessidades elementares que está evidentemente contida no bojo de qualquer proposta orçamentária de uma Universidade.

Agora, se nós precisarmos melhorar a Emenda e colocarmos valores nunca inferiores ao valor real de um orçamento para o outro para o custeio, assim o faremos, mas, está perfeitamente no Artigo 177 a nossa emenda, a emenda do Deputado Pedro Tonelli e a emenda do Deputado Nereu Massignan que contemplam e que fortalecem o ensino de terceiro grau. Aqueles que passaram por uma universidade e não dão valor, mas, aqueles que participaram, que militaram, que sabem das necessidades que vivem as universidades do nosso Estado, sem dúvida alguma, eu tenho certeza, Senhor Presidente, votarão favoravelmente à matéria.

E devo apenas ressaltar - apenas trinta segundos - que em vinte e três de maio de 1989 a nossa Assembléia Legislativa aprovou a lei 8770 que dispõe sobre o montante dos recursos orçamentários destinados à manutenção das instituições de ensi-

- no superior! Então, o que nós precisamos garantir? Precisamos garantir valores reais de um orçamento para o outro? Não posso mais discutir, além de não poder votar, Deputado Nereu Massignan, infelizmente.

Senhor Presidente, eu agradeço, defendendo esta emenda, representaremos, se preciso for, em Plenário e gostaria que os Nobres Senhores Deputados com muita consciência votassem, sem tentar discriminar primeiro grau, segundo grau, fortalecendo o ensino, a Educação do nosso Estado, votassem a favor desta emenda.

Muito obrigado Senhor Presidente e Senhores Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão. Em votação as emendas 0612, 1025, 1244, 1258 e 1359 com o registro da defesa da emenda de autoria do Deputado Lindolfo Júnior e apreciada também pelas Lideranças. Os Deputados que aprovam o parecer do Senhor Relator permanecem como estão. APROVADO com o voto do Deputado Pedro Tonelli com as emendas.

Passamos à emenda n° 401, da página 42, de autoria do Senhor Deputado Valderi Vilela, com parecer do Senhor Relator pela rejeição. Em discussão. Em votação. APROVADO.

Passamos às emendas 293, antes porém, dizendo que as emendas 0045, 0400, 462, 613, 1145, 1363, foram consideradas pelas Lideranças prejudicadas em virtude de ter sido aprovada a emenda 1129 na Sessão de ontem. Restam apenas as emendas 293...

- O SR. HAROLDO FERREIRA - Pela ordem, Senhor Presidente.  
(Assentimento)

Senhor Presidente e Senhores Deputados, realmente a emenda 1145 foi considerada prejudicada em função de ter sido aprovada, ontem, a emenda 1129, que define de forma mais ampla e abrangente a questão da gestão democrática em todos os níveis de ensino no Paraná, com a seguinte redação:

Gestão democrática e colegiada das instituições públicas de ensino e pesquisa, adotando-se sistema eletivo direto e secreto na escolha dos dirigentes nas instituições mantidas pelo Poder Público Estadual, conforme definir a lei.

Nós entendemos e foi consenso na reunião de Lideranças de que esta emenda 1129, aprovada na sessão de ontem, é mais completa, mais abrangente, e estende, sem dúvida nenhuma, a gestão democrática e colegiada em todos os níveis de ensino do setor público do Paraná.

- O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Re-

gistrada a observação do Deputado Haroldo, passamos as Emendas 293...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Sr. Presidente, antes de iniciarmos a votação, gostaria de fazer uma observação sobre a Emenda 1.025, recentemente votada.

Essa emenda diz o seguinte:

(LÊ)

Muito bem. Esta proposta de Emenda a Constituinte, é cópia da Lei 8780 de 23.05.88, que nós aprovamos aqui na Assembleia Legislativa, no ano passado, quando houve aquele amplo debate sobre a autonomia das universidades.

Eu fui o Relator da mensagem do Governador e sabem todos o quão difícil foi o encaminhamento disso. Nós tivemos aqui a presença maciça de setores e segmentos da universidade.

Eu fico satisfeito em ver que esta proposta agora apresentada como de minha autoria, do Deputado Lindolfo e do Deputado Pedro Tonelli, tenha sido trazida pelos próprios segmentos das universidades. É um reconhecimento de que naquele momento em que nós votamos o Artigo 1° da lei 8780, nós na verdade estávamos colocando um dispositivo que resolvia as questões das verbas para manutenção das universidades.

Gostaria de registrar também, que naquele momento as reações favoráveis ou não, geraram certos comportamentos me constrangeram. Um dos quais foi, ver noticiado na Folha de Londrina de então, que se implantou o cemitério da ignorância no campus das universidades e nesse cemitério da ignorância constava o nome do autor desta Emenda e de mais trinta e seis senhores Deputados, por terem votado o substitutivo de minha autoria, a Lei 8780.

Me sinto redimido hoje, em saber que ao abordarmos este assunto, naturalmente, por ter sido encaminhada a sugestão pelos setores das universidades, nós ressuscitamos do cemitério da ignorância, porque na verdade, eu confesso, para registro nos anais que de são consciência e de consciência tranqüila, naquela época votei a favor desse dispositivo, porque eu tinha absoluta certeza de que era um dispositivo altamente benéfico para as universidades.

Se hoje não fizemos a defesa da Emenda em Plenário e chegamos a um entendimento de consenso das Lideranças, foi depois de uma profunda reflexão, no sentido de, sob dois aspectos nós reavaliarmos a proposta.

O primeiro aspecto é uma análise técnica legislativa quanto a sua relação, não em termos de legislação ordinária que eu acho perfeito, mas para uma inserção com o princípio constitucional talvez seja necessário uma reanálise mais aprofundada quanto a sua elaboração técnica legislativa, para os efeitos de princípio constitu-



cional.

O segundo aspecto é de ordem também jurídica e até política, porque, e depois dessa profunda reflexão, se a lei está em vigor, e é exercida na sua plenitude como lei ordinária, eu coloco para reflexão de todos nós, a quem interessa o ensino superior como ensino bom, pelo seguinte sentido, de que se não houver dispositivos constitucionais contrários, não sei se de repente nós não manteríamos a própria lei como está, para a garantia desse princípio.

Razão porque, nós voltaremos a este assunto no primeiro turno, com o apelo a todos aqueles que se interessam pelo ensino público e gratuito de terceiro grau ou da educação de um modo geral, que nos auxiliem no encaminhamento dessa questão, numa melhor elaboração, numa melhor interpretação do que é melhor para a futura Constituição, como princípio regulador dessa questão ou então se devemos manter o encaminhamento disso como princípio da legislação ordinária.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Permite um aparte, nobre Deputado? (Assentimento)

Nobre Deputado Nereu Massignan, abordou esse assunto e eu queria só fazer um acréscimo, não só a respeito desse assunto abordado por V.Exa. que nós tomamos uma posição de consenso hoje pela manhã e será mantido aqui, mas também por outros aspectos que foram discutidos hoje e outros que já ficaram no passado nesta etapa, eu volto a insistir junto à Presidência desta Comissão, ao Sr. Relator, para que se contrate um tributarista, que fique à disposição deste Poder para nos assessorar na parte técnica legislativa, relativa a medidas de caráter orçamentário que tem uma linguagem técnica própria e todos nós temos apesar da boa vontade de todos os Deputados, encontramos algumas dificuldades para equacioná-las.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão sobre a Emenda em destaque do Deputado Nereu, apenas a 293, 399, 980 e 973 que também tiveram Pareceres acolhidos na reunião de Lideranças. Em discussão.

Em votação. APROVADOS os Pareceres sobre as Emendas 293, 399, 980 e 973, todas sobre o artigo 177.

Não havendo mais Emendas em discussão o artigo 177 do anteprojeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. APROVADO o artigo 177.

Artigo 178 do anteprojeto, sobre o qual apenas duas Emendas. A Emenda polêmica de nº 1084, de autoria do Deputado Haroldo Ferreira, cujo Parecer é pelo não acolhimento. Em discussão.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Para discutir) - Sr. Presidente, esta Emenda propõe acrescentar após o inciso II de um parágrafo único no artigo 178 que trata sobre a questão do ensino livre a iniciativa privada, atendendo condições impostas pela própria Constituição Federal.

Nós que tivemos neste processo constituinte, quando Relator da Comissão da Ordem Econômica e Social, a assessoria do Comitê de Defesa da Escola Pública Gratuita e Universal, nos preocupamos fundamentalmente com a escola pública, gratuita e universal.

A Constituição diz que o ensino é livre a iniciativa privada e nós acatamos a Constituição Federal.

Mas esta Emenda propõe que o não atendimento das normas legais ao ensino e aos seus profissionais, importa, na forma da lei, na cassação pelas autoridades educacionais da autorização ou do reconhecimento das atividades educacionais.

Emenda também polêmica, muito discutida na reunião de Lideranças, foi levantado o termo cassação como um termo realmente muito pesado, não usual, inclusive, na nossa terminologia, mas que sem dúvida nenhuma entendemos ser uma emenda da máxima importância para regular e regulamentar a participação da iniciativa privada no ensino do Estado do Paraná, motivo pelo qual nós discutiremos e rediscutiremos novamente esta Emenda com o Comitê que nos assessorou com relação a esta emenda. Procuraremos mudar este termo "cassação" por "cessação" pelas autoridades educacionais da autorização ou do reconhecimento.

Mas queremos deixar aqui a nossa posição marcada pela defesa da escola pública gratuita e universal e que haja além do que predispõe a Constituição Federal também mecanismos a nível do Estado para que essa garantia seja conseguida na Constituição do Estado do Paraná.

Eu concito, entretanto, os Nobres Deputados que se manifestaram na reunião de lideranças sobre a importância desta emenda que também se manifestassem nesta oportunidade.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Para encaminhar) -

Sr. Presidente, a razão do não acolhimento - e diz bem o Deputado Haroldo Ferreira quando reconhece a matéria polêmica -, o caput do art. 178 diz: "O ensino é livre...(Lê).

Ora, se essas são as normas para que se autorize a escola pública, essas são as normas para que sejam cumpridas sob pena de haver a revogação da autorização. Nós estaríamos colocando no texto constitucional um inciso a mais inicialmente no nosso ponto de vista desnecessário, seguramente inconstitucional, porque pretende o autor

o "não atendimento das normas legais ao ensino e aos seus profissionais importa, na forma da lei, na cassação pelas autoridades nacionais da autorização do reconhecimento das atividades educacionais".

Ora, se essas normas são normas gerais para o funcionamento, elas são normas para serem cumpridas. Evidentemente, se não forem cumpridas haverá cassação.

No entanto, além de tudo, pela própria razão que houve esta Comissão Constitucional de retirar o § 2º do art. 177 que dizia: "Cabe ao Poder Público Estadual, no âmbito de sua competência, reconhecer e supervisionar o funcionamento dos estabelecimentos do Poder Público", alegando que a competência do reconhecimento de muitas escolas não é do Poder Público Estadual, nós não podemos introduzir um dispositivo na Constituição do Estado do Paraná dizendo que o não cumprimento dessa norma viesse a gerar pela Constituição do Estado do Paraná a cassação do registro porque muitas escolas particulares independem do Estado do Paraná e sua autorização ou não: a competência seria da Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional. Por essa razão é que o nosso parecer foi pela não inclusão.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para encaminhar) -

Sr. Presidente, eu entendo realmente a preocupação do Deputado Haroldo Ferreira, e realmente dentro do universo de leis que se seguirão à Constituição Estadual e ainda àquelas que o Congresso Nacional está devendo à sociedade brasileira, deverão ser punidas aquelas escolas particulares que não cumprem as determinações da provável Lei de Diretrizes e Bases do Ensino desta Nação.

Portanto, o conteúdo, a idéia contida na emenda do Deputado Haroldo Ferreira com ela eu comungo. Acho apenas que a matéria não é a nível de Constituição: será de lei ordinária porque também o Estado do Paraná deverá, independente do Governo Federal, ou ainda concorrentemente com o Governo Federal quando sair a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, regulamentar o disposto no art. 178 através de uma lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado o parecer, rejeitada a emenda.

Apenas uma emenda sobre o art. 178 de nº 1289 do Deputado Algaci Túlio que tem o parecer pela sua rejeição. Em discussão. Em votação. Aprovado o parecer, rejeitada a emenda.

Agora em discussão o art. 178 do Anteprojeto. Em votação. Aprovado o art. 178. Artigo 179, sobre o qual temos várias emendas com um só parecer, que são as de

número: 53, 55, 57, 95, 307, 778, 893, 1222, 1333 e 1378, com o parecer pelo acolhimento, destacando a emenda 778 e que num só parecer, repito, coloco em discussão.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para Encaminhar) -

Quem sabe tenha sido esse o tema mais polêmico durante a manhã de hoje na reunião de lideranças. Eu tenho minha opinião formada, não houve consenso, eu votarei contra todas as emendas e contra o parecer do Relator, preferindo ficar com o texto do anteprojeto. E diria mais, se houvesse tempo nessa oportunidade de se mexer ainda no anteprojeto, mas poderemos fazê-lo depois, vamos ficar apenas com o texto da Constituição Federal, de momento, até que novas idéias surjam. O problema de aulas sobre religião interfere profundamente na consciência de cada um principalmente dos pais de famílias. Eu acho que não é obrigação do Estado em momento nenhum, interferir nessa matéria, deixar plena liberdade para que cada um assista a aula de religião, se quiser, ministrada seja lá por quem for. Levantou-se até uma tese de que o Estado deveria formar um quadro de professores que ensinasse todas as religiões. Não existe esse cidadão no mundo. O único, quem sabe foi Cristo, colocaram o homem devidamente numa cruz. O problema religioso é do povo, chega de o Estado interferir na vida de cada cidadão, deixem, pelo menos, a liberdade religiosa para cada um de nós.

O SR. PEDRO TONELLI (Para Encaminhar) -

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Nós temos que votar favoravelmente ao parecer do Relator, acho que é o mais correto. O parecer do Relator que ele propõe o acatamento de emenda de nº 778, que diz: "O ensino religioso de..."

Acho que essa, de todas as proposituras polêmicas, nesse que trata do ensino religioso nas escolas, eu acho que é o que dá uma liberdade maior e o que dá uma brecha maior para contemplar a pluralidade e contemplar a organicidade. Por isso acho que, nesta aqui, temos que votar favoravelmente ao parecer do Relator e o acatamento da emenda de nº 778.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - (Para Encaminhar) -

Sr. Presidente, bem andou o constituinte federal quando colocou a questão do ensino religioso sem rotulações. Porque evidentemente toda a rotulação acaba gerando uma série de polêmicas decorrentes desta mesma rotulação. Fala-se sobre a conveniência de ser o ensino religioso interconfessional. E mesmo existe já uma entidade que é formada por 6 ou 7 igrejas, excluindo a maior parte das igrejas cristãs

e também as igrejas não cristãs e se coloca essa entidade como a detentora das condições para preparar os professores que lecionar nas escolas públicas. Somos do parecer, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que essa questão deve ser decidida a nível de escola, numa discussão muito franca do diretor com os professores e com os pais dos alunos a fim de se chegar a um conceito a respeito dos critérios que deverá ser adotado naquela escola em relação ao ensino da religião. Assim, se existirem alunos evangélicos poderá ser encontrada uma forma de assistência àqueles que têm confissão Evangélica, aos católicos a mesma possibilidade, aos não cristãos também deve ser dada a possibilidade de terem as condições para as análises convenientes quando, na escola, em assuntos relacionados à religião.

Portanto, somos, Sr. Presidente, pela manutenção da redação do anteprojeto do Sr. Relator, que está transcrevendo praticamente um entendimento da Constituição Federal. Inclusive há um risco, Sr. Presidente, se nós rotularmos aula de religião, de incorrerem até numa inconstitucionalidade diante do que dispõe a lei maior.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Para Encaminhar) -

Sr. Presidente, acompanho o Relator que acolheu a Emenda de Acyr Mezzadri. Eu tinha, aliás, até repetitivamente, duas emendas iguais que acrescentava apenas o ensino médio e confesso que reconheço a limitação na Constituição Federal em relação a extensão para o ensino médio. Embora não me convença da assertiva. No entanto, no que diz respeito a rotulação que foi alegada pelo nobre Deputado Ezequias Losso acredito que religioso é realmente um termo amplo. E como diz o Deputado Edmar Luiz Costa, um assunto de um caráter muito sério, mexer com aspectos da fé, mexe com o íntimo das pessoas, mexe com a consciência da maioria das pessoas. Por isso deve ser coberta com todos os cuidados que a matéria requer.

Religioso, se nos reportarmos a religião e a sua origem etimológica, concluímos que é aquilo que liga o homem a Deus, ou religa-o a Deus.

Mas, como se dá essa ligação? Todas as Igrejas, mesmo confessando bem ou mal a Cristo como o único Senhor, elas têm a sua forma.

Toda a fé que leva e traz a religião, tem o seu conteúdo programático. Para alguns está nos dogmas, para outros nas doutrinas. Para uns através da lei, para outros através da lei e o Evangelho. Para uns só através do Evangelho, para outros a intermediação da Igreja e sua constelação de santos. A doutrina do "Deotokos", Virgem Maria. Para outros apenas o Espíri-

to Santo. Para outros oriundos de movimentos carismáticos. Todos esses aspectos realmente mexem com profundidade na intimidade da consciência as pessoas religiosas e que, na nossa sociedade, forma um mundo bastante pluralista.

Portanto, ao mantermos o termo de natureza interconfessional, estamos dando um caráter democrático e ecumênico. Não concordo que isso fica restrito à ASSINTEC ou a qualquer tipo de associação. Mas obriga as igrejas a se reunirem, a se debruçarem sobre o assunto e tentar extrair para o ensino religioso apenas aqueles aspectos que unem; porque ser criatura ligada a Deus significa também... tem significado profundo no ser do homem em sociedade.

E, talvez, seja isso, o ponto comum de todas as igrejas e é sobre isso que o ensino religioso deveria se debruçar, deixando de lado os aspectos doutrinários, dogmáticos, que poderiam criar muitas polêmicas.

Ora, se deixarmos isso, a decisão dos pais dos alunos simplesmente, nós estaríamos excluindo todo um acervo de pessoas que estudaram, longamente se debruçaram com profundas teses de pedagogia em cima deste assunto. Estaríamos afastando dessa matéria tão importante, que requer tanto cuidado, exatamente aqueles que estudaram para encontrar uma forma interconfessional, sem que se mexesse na questão, na intimidade da fé de cada congregação cristã, ou de outras religiões.

Portanto, nós achamos, que uma vez que obrigamos ou criamos esse caráter democrático e ecumênico para o ensino religioso, nós estaremos oferecendo aos nossos alunos a oportunidade de conhecer apenas aquilo que diz respeito, e que é comum a todas as igrejas ou até a todas as religiões, que é o bem comum, que é a busca do bem e da verdade, da justiça, da solidariedade, sem no entanto, nós adentrarmos no aspecto de ordem dogmático e doutrinário. Por isso, somos pela Emenda do Deputado Acyr Mezzadri que foi acolhido pelo nobre Relator.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Questão de Ordem)

Sr. Presidente. Eu faço uma proposta, Vossa Excelência naturalmente colocará, em votação como de costume, o parecer do Sr. Relator, mas há um posicionamento e muitos Deputados estão seguros dessa posição, desejam votar contra o parecer do Sr. Relator, e contra as emendas, mantendo o Anteprojeto.

Então eu requeiro a Vossa Excelência que abra essa possibilidade na hora da abertura de votação, existem três propostas a partir de agora.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO (Presidente) - Esse é o meu entendimento, e inclusive é o

meu voto. Agora, é entendimento da Mesa do Sr. Relator, inclusive desse Deputado, que derrubado o parecer, rejeitado o parecer do Sr. Relator, prejudica todas as Emendas e fica prevalecendo o disposto no Anteprojeto. Esse é um entendimento, mas consulto se esse for o entendimento do plenário, rejeitado o Parecer do Sr. Relator, serão prejudicadas as demais Emendas, e prevalece portanto, o disposto no § 1º do artigo 179 do Anteprojeto.

Esse é o entendimento dessa Presidência e do Sr. Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Pela Ordem) - Sr. Presidente. Eu requeiro então que seja feita a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Requerida votação nominal pelo Deputado Gernote Kirinus e voltando a esclarecer com o procedimento de votação.

Votando contra o parecer, estaremos prejudicando as demais Emendas e permanecerá o texto contido no Anteprojeto.

Nós vamos votar contra ou a favor repetido com o parecer.

(Procede a chamada nominal dos Srs. Deputados, para efeito de votação).

Aprovado o parecer.

Prevalece o Parecer do Senhor Relator, com a aprovação da Emenda 778.

Passamos às Emendas de consenso, ainda sobre o artigo 179: Emendas de números: 456, 525, 1240, 194 e 301, todas com a manifestação consensual das Lideranças. Em discussão. Em votação. Aprovados os Pareceres sobre as Emendas. Não havendo mais emendas, em discussão o artigo 179 do anteprojeto. Em votação. Aprovado o artigo 179.

O artigo 180, embora sobre ele tenham havido as Emendas números: 24, 40, 76, 195, 254, 265, 377, 522, 654, 708, 713, 758, 777, 888, 900, 902, 1163, 1169, 1173, 1243, 1303 foi suprimido o artigo com a aprovação do Parecer do Sr. Relator, aceitando as Emendas número 654, 777. Portanto, o artigo 180 foi suprimido.

Com a palavra o Senhor Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Exatamente, Sr.

Presidente, para justificar o acolhimento das emendas 654 e 777, porque ambas as emendas pediam para suprimir o Artigo 180 do anteprojeto. E julgamos que realmente o Artigo 180 do anteprojeto dizia: "Os direitos e deveres individuais e coletivos, o aleitamento materno, a educação sexual, a prevenção da excepcionalidade constarão como matéria de primeiro e segundo graus".

Nós reconhecemos indubitavelmente que na elaboração do anteprojeto nós adentramos em matéria que é exclusiva competência

de currículo escolar, portanto não passível de se introduzir no texto constitucional. Adotamos essas duas emendas para suprimir, portanto, o Artigo 180.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Suprimindo o Artigo 180 passamos à apreciação das emendas do artigo 181.

Apenas 3 emendas de consenso das lideranças e não havendo emendas polêmicas.

As emendas de consenso são de n.ºs 1083, 1242 e 1288. Em discussão. Votação. Aprovadas.

Não havendo mais emendas sobre este artigo, passamos à discussão do artigo 181. Votação. Aprovado.

Embora as demais emendas que constam do avulso, objeto da nossa apreciação hoje, não tenham sido apreciadas pelas lideranças e tendo-as consultado previamente, nós continuaremos nessa sessão a apreciação das demais emendas que constam do avulso que amanhã tenhamos a possibilidade na sessão matutina das lideranças e à tarde na plenária, possamos votar todas as emendas que se referem a todos os artigos do anteprojeto. Preocupados, inclusive os Deputados com o cumprimento do prazo constitucional que temos para a promulgação da Constituição.

Suspensos os trabalhos desta sessão por 5 minutos para que se discuta sobre o dispositivo que trata da parcela destinada à educação também para decidirmos da sessão de amanhã e dessa semana.

(suspensos os trabalhos por 5 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Está reaberta a Reunião.

Vamos proceder à chamada nominal dos Srs. Deputados.

16 Srs. Deputados Constituintes presentes, há quórum para deliberação.

Reiniciando os trabalhos constantes da Ordem do Dia que são as Emendas constantes do Avulso de 21 de julho de 89, iniciamos com a apreciação das emendas 113, 653 e 1241, na página 60 do Avulso, foi justamente onde interrompemos os trabalhos das Lideranças, de manhã.

O Parecer do Deputado Relator é pelo acolhimento parcial e é sobre o Artigo 182 que trata dos recursos destinados, ou da parcela, do percentual, destinado à Educação.

Sobre as Emendas o Parecer pelo acolhimento parcial do Sr. Relator, em discussão.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Nós vamos votar o Parecer?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Vamos votar o Parecer do Sr. Relator.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas e a emenda 653?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A Emenda 653, se Vossa Excelência desejar, é apenas solicitar destaque dela.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado Nereu Massignan, o Parecer das emendas 113, 653 e 1241, têm o seguinte Parecer - Pelo acolhimento parcial das propostas, com sugestão de nova redação no artigo 182, caput do anteprojeto, e eu percebi anteriormente a dúvida de Vossa Excelência quanto a permanência do parágrafo único. Então está claro na redação, - com nova sugestão na redação do artigo 182, caput do anteprojeto, para melhor adequá-lo ao artigo 212, caput da Constituição Federal, mantendo-se as prioridades estabelecidas na Carta Magna, artigo 208, 211, § 2º, as quais serão aferidas pelo final desse dispositivo do anteprojeto. Assim, sugere-se a ele a seguinte redação:

Artigo 182 - O Estado e os municípios aplicarão anualmente 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Exatamente o que consta na Constituição Federal.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Sim, mas e o parágrafo permanece?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Permanece.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Qual parágrafo?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Parágrafo único do artigo 182.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Quando o parágrafo único diz que as receitas, a parcela da arrecadação de impostos não é considerado para efeito de cálculo previsto, digo receita do Governo que a transferiu obviamente ela está dizendo que o Governo transfere 25% mais essa renda complementar que não é calculada como receita do Governo que a transfere. Por isso eu acho que...

O SR. HAROLDO FERREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Está Vossa Excelência com a palavra.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Nobre Relator, Vossa Excelência propõe portanto o caput e o parágrafo único que consta do anteprojeto?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Exatamente. Permanece. Nós estamos alterando apenas a redação do caput do artigo conforme as emendas pretendidas, mantendo o parágrafo único que é conclusivo a respeito de que não computa-se as verbas de transferência para efeito de cálculo dos 25% a ser destinado a educação.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Sim, mas nobre Relator a emenda 653 ela prioriza primeiramente os níveis fundamental, médio, pré-escolar e especial.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Deputado Nereu, nós já discutimos esse assunto exaustivamente na reunião das lideranças, interrompemos e voltamos agora.

Suspendemos nossos trabalhos para examinar a possibilidade de entendimentos de Plenário. Se não houver consenso, se Vossa Excelência não concorda com o Parecer do Deputado Relator, aí a única alternativa que temos é Vossa Excelência requerer destaque da 653 e votaremos a 653 ou o Parecer do Sr. Relator.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas eu não posso requerer destaque porque eu não sou autor da emenda, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Assim, não nos resta outra alternativa senão colocarmos em votação. Em votação.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Está Vossa Excelência com a palavra.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Por uma questão de encaminhamento Sr. Presidente, eu solicito ao nobre Deputado Sabino Campos que é co-autor da emenda, que ele poderia fazer o destaque da emenda e daí nós teríamos oportunidade de votar a emenda e o Parecer. Porque nosso entendimento é de que a emenda contempla mais integralmente esta questão.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda 653, ela não vincula a obrigatoriedade do município aplicar em educação. Ela fala o Estado aplicará anualmente 25% no mínimo da receita resultante de impostos compreendidas as transferências.

O que nós estamos colocando no acatamento, na nova redação é que o Estado e os Municípios aplicarão. Eu acredito que se nós adotarmos a Emenda 653 nós tiramos a obrigação do Município, de aplicar 25%.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Senhor Presiden-

te. Eu fui convencido pelo nobre Relator; retiro a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Assim sendo, em votação o parecer do Senhor Relator sobre as Emendas 113, 653, 1251.

Encerrada a discussão, em votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. APROVADO o parecer pelo acolhimento parcial nos termos colocados pelo Senhor Relator, que consta do avulso.

Passamos à Emenda próxima, 614, do Deputado Pedro Tonelli, que tem parecer ....

O SR. CAÍTO QUINTANA - Prejudicada a Emenda.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) O Senhor Relator considera a Emenda prejudicada.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu quero discutir.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A Emenda do Deputado Pedro Tonelli, apenas para nós começarmos a discussão, Deputado, diz o seguinte:

Lê a Emenda e o parecer.

Regra acolhida pelo Artigo 202 do anteprojeto, à qual já foi sugerida nova redação, razão pela qual nós julgamos prejudicada; pela nova redação, que já foi acatada.

O SR. PEDRO TONELLI - Senhor Presidente.

Eu gostaria que, se fosse possível, o nobre Relator apresentasse o teor do Artigo 202 aonde está contemplada, a Emenda que contempla; porque daí eu me considero satisfeito. Eu preciso ter essa garantia, de que realmente no 202 ele está contemplado.

O SR. CAÍTO QUINTANA - O Artigo 202 do anteprojeto fala que o Estado vinculará uma parte de sua Receita Tributária para o fomento da pesquisa científica e tecnológica.

Houve muitas Emendas inclusive sobre este Artigo. E obviamente fica meio no contrapé, porque nós não votamos isso ainda.

No entanto, nós adotamos nos pareceres das Emendas, a destinação de, no mínimo 2% da Receita Tributária do Estado, para a Ciência e Tecnologia, a ser gerida por um órgão multidisciplinar.

Obviamente, quando entrará recursos desses 2% da Receita Tributária do Estado para as pesquisas universitárias.

O SR. PEDRO TONELLI - Então a sua palavra é um documento; então eu vou acreditar e abro mão; então concordo com o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) -Eu concordo.

Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. APROVADO o parecer do Senhor Relator, que é pela rejeição da Emenda 614.

Temos agora as Emendas: 638, 776.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Pela ordem.

Nós podemos votar o artigo 182, e depois o 183, sobre o qual não existem Emendas.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Correto.

A presidência agradece a observação oportuna de Vossa Excelência.

Colocamos assim, em discussão os Artigos 182 e 183, sobre o qual não há Emendas.

Em discussão os Artigos 182 e 183 sobre os quais não há emendas. Em discussão. Em votação. APROVADOS.

Passamos à discussão das emendas sobre o Artigo 184, sobre o qual há as emendas...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela Ordem) O que que estamos votando, Senhor Presidente?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Nós votaríamos agora, pelo que temos nos pareceres. A dificuldade que existe, nobre Deputado Nereu Carlos Massignan, é de que os pareceres são publicados na ordem e a pauta, normalmente, já é feita para a votação das emendas em bloco. Nós estaríamos votando, agora, no Artigo 184 as emendas de n. 300, 396 e 897.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela ordem) Nós não estamos votando a 638?

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Eu queria apenas para esclarecimento. Manifesto o interesse das Lideranças, da Presidência, do Senhor Relator, de que nós votássemos toda a matéria constante do avulso que estamos tratando, porém, sem que se faça a apreciação pelas Lideranças e daí resultar no quadro em que se reúne as emendas sobre o Artigo porque nós estamos apreciando artigo por artigo e as emendas não estão impressas no avulso na ordem - torna-se, praticamente, impossível a continuidade da nossa Sessão na apreciação das emendas da forma em que vimos fazendo. Portanto, não vejo como continuarmos se não fizermos a reunião amanhã das Lideranças.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela ordem) Senhor Presidente eu acho que nós podemos continuar normalmente, apenas vamos

observar o seguinte: a ordem para discussão e votação das emendas será através do avulso que contém as emendas e os respectivos pareceres, porque já há um agrupamento de duas em duas, três em três, conforme o assunto, com um parecer só, cabendo o destaque.

Eu acho que nós não podemos, em hipótese nenhuma, perder a tarde de hoje mais, salvo o melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) A Presidência concorda plenamente com Vossa Excelência. Apenas quer com isso, advertir a todos que será um trabalho mais minucioso, demorado, mas, nós continuaremos se for o desejo do Plenário.

Assim nós continuaremos até onde for possível.

Sobre, então, o Artigo 184 as emendas 638, 776, página 61, cujo parecer é pelo acolhimento. O Deputado Relator diz que as emendas 638 e 776 (Lê parecer).

O Deputado acolhe a emenda 776 sobre o Artigo 184 (Lê caput do Artigo).

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, pela ordem.  
(Assentimento).

O Artigo altera no caput do Artigo 184 o seguinte: O Artigo 184 devido uma questão da Constituição Federal, permite ao Poder Público destinar recursos para escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, isto é da Constituição Federal, isto nós tínhamos no Anteprojeto.

A emenda 776 acrescenta apenas que "vai se destinar recursos para as escolas filantrópicas e convencionais, apenas após cumprir as necessidades da escola pública", após atender a necessidade da escola pública o que tenha de recurso de sobra, poderá ser destinado às escolas convencionais ou filantrópicas.

O Artigo fica da seguinte forma:  
(Lê)

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Definidas em lei?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Definidas em lei.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Eu voto com o Parecer, Senhor Presidente.

O SR. SABINO CAMPOS - (Pela Ordem) Eu estou como co-autor da Emenda 638 e agora estava recordando o porquê que ela foi apresentada pelo companheiro Homero Oguido.

Eu pediria destaque para votação da Emenda 638.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Requerido o destaque eu coloco em votação o pedido de destaque do Deputado Sabi-

no.

APROVADO o pedido de destaque.

Passaremos a votar a Emenda 638. Rejeitada a Emenda, prevalecerá o Parecer do Senhor Relator com acolhimento da Emenda 776.

O SR. HAROLDO FERREIRA - (Para encaminhar)

Senhor Presidente e Senhores Constituintes, eu entendo que esta Emenda patrocinada pelo Deputado Homero, Deputado Djalma e Deputado Sabino Campos, no seu mérito, ela contempla de uma forma mais segura as exigências com o ensino público e fazendo inclusive uma série de observações nos parágrafos, fortalecendo o ensino público e a destinação de recursos para entidades comunitárias, filantrópicas e convencionais, ficam sujeitas ao cumprimento das exigências dispostas no caput deste Artigo, colocado por esta emenda.

Motivo pelo qual nós achamos esta Emenda meritória, votaremos com esta emenda, portanto contrariamente ao Parecer do Senhor Relator que acatou uma outra Emenda a 776 que também é abrangente, mas não tão meritória quanto a Emenda 0638.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Nós precisamos discutir o assunto aqui em Plenário, visto que já não o discutimos anteriormente.

O Artigo 184 contempla grande parte do que propõe a Emenda 0638, porque além do caput do Artigo 183/184, nós temos ainda, o artigo 184 diz:

(Lê)

Por que que nós não adotamos essa emenda 638?

Porque ela está substituindo o "caput", os incisos e parágrafos. Está substituindo todo o artigo 184, incluindo, inclusive, o parágrafo 5º, dizendo que:

(Lê)

Quer dizer, nós estamos ampliando mais ainda o leque de distribuição de recursos públicos para escolas particulares que na Emenda anterior ela apenas destinava aquelas que a Constituição Federal permite que são as filantrópicas e pela Emenda sugerida destaque pelo Deputado Sabino, ela, além de substituir o artigo, deixar de contemplar fatos importantes que tem o artigo, ela introduz outros que eu acho, sinceramente, de alto risco.

Por isso a preferência quando de se adotar a nova redação, de adotar pela Emenda 776 que ela apenas está mexendo no "caput" do artigo e garantindo que a educação só será transferida para as escolas comunitárias, convencionais e filantrópicas, após atender a necessidade da escola pública.

Esta é uma preocupação que eu gostaria que os Senhores Parlamentares analisassem.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Requerido o destaque para a Emenda 638, do Deputado Haroldo, passamos à votação, sendo que rejeitada a Emenda 638 prevalece o Parecer do Senhor Relator para a Emenda 776.

Então nós vamos votar com a Emenda ou com o Senhor Relator.

O SR. SABINO CAMPOS - Como é que é, Senhor Presidente?

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) O Parecer do Senhor Relator é pelo acolhimento da 776.

Mas como Vossa Excelência, Deputado Sabino, requereu destaque a 638, nós vamos colocar em votação a 638, com o Parecer, quer dizer, porque ela contraria o Parecer do Senhor Relator.

Então nós votamos com a Emenda.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu chamo a atenção aos nobres Parlamentares, porque afinal de contas nós não devemos votar apressadamente, devemos entender, afinal estamos mexendo num capítulo sensível que é a educação. É que a emenda 638 ela está propondo, ela é substitutiva: (Lê)

Substituí integralmente todo o artigo 184 e dá nova redação a ele com cinco parágrafos.

Eu, sinceramente acho que ela está retirando do artigo 184 partes importantes a serem mantidas e está introduzindo partes que ampliam o leque da possibilidade do Poder Público destinar recursos para escolas particulares.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Vamos passar ao processo de votação.

Se votamos com o Relator prevalece a 776 ou então com a emenda 638 que é de destaque.

(Procede a chamada nominal)

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Senhor Presidente, voto com o Relator quando pretende estimular e estabelecer a prioridade da aplicação dos recursos públicos nas escolas públicas. Entendo da mesma forma como entende o Relator.

Creio que o texto apresentado no Anteprojeto é melhor que o da emenda. Reservome, porém, Senhor Presidente, a possibilidade de reanalisar a matéria no 2º turno de votação.

Eu voto com o relator.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) (Continua a votação nominal)

10 Senhores Deputados votaram com o parecer do Relator e 8 com a emenda 638

que foi rejeitada e mantido o parecer do Senhor Relator.

Passamos às emendas, 300, 896 ...

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - (Pela Ordem) Senhor Presidente, eu creio que estas emendas tratam da mesma matéria que nós acabamos de apreciar na emenda 638.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Vossa Excelência se refere às emendas 300, 896 e 897?

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - As emendas 300, 896 e 897. Como foi mantido o parecer do Senhor Relator, eu entendo que estas emendas ficam prejudicadas.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente, eu concordo com o parecer do Senhor Relator que rejeita estas emendas.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu voto favorável ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Sem dúvida. Em discussão o parecer que é pela rejeição. Em votação. Aprovado parecer e prejudicadas as emendas.

Ainda sobre o art. 184 a emenda 1282 do Deputado Algaci Túlio com parecer pelo acolhimento. Em discussão. Aprovado o parecer pelo acolhimento da emenda do Deputado Algaci Túlio.

Não havendo mais emendas sobre o art. 184, colocamos em discussão. Em votação. Aprovado o art. 184.

Passamos às emendas sobre o art. 185. São as emendas 454, 529 e 903 com parecer do Senhor Relator pela rejeição, que diz o seguinte: "O Art. 185 do Anteprojeto ... (Lê).

Em discussão o parecer. Em votação. Aprovado o parecer, prejudicadas as emendas.

Em seguida passamos à emenda 639 do Deputado Homero Oguido, Djalma de Almeida César e Sabino Campos que pretende aditar um parágrafo único. O Parecer é pela rejeição. Em discussão o parecer. pela rejeição. Em discussão, em votação.

O SR. NEREU MASSIGNAN - (Pela Ordem) - Eu voto com a emenda.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente, a matéria na realidade já está prejudicada pelas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Os Senhores Deputados que aprovam: Aprovado o PARECER, rejeitada a Emenda 639, com o voto favorável do Deputado Nereu Massignan, também o voto do Deputado Haroldo Ferreira e Pedro Tonelli a favor da emenda



639 que foi rejeitada.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - (Pela Ordem)  
Quería registrar meu voto favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Está registrado. Somente uma emenda resta sobre o art. 175, emenda 1142 com parecer pelo não acolhimento, do Deputado Haroldo Ferreira. Em discussão, em votação.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar)- Hoje de manhã apreciamos matéria semelhante numa emenda anterior aonde houve um acordo com nova redação. Eu queria saber se o Relator apresenta uma nova redação que foi proposta pelas lideranças pela manhã, aonde ficaria a emenda do Deputado Haroldo Ferreira com a seguinte redação: "A competência e a responsabilidade do Poder Público Estadual sobre o ensino fundamental e seus profissionais, só poderão ser transferidos para o poder público municipal, mediante autorização legal e se são feitas às escolas de zona rural".

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Aparte).

Eu sou favorável a essa redação mas não houve consenso lá porque foi suspensa, é o que eu ia falar agora. Eu sou favorável à emenda desde que o Senhor Relator adote com essa alteração. Porque o que eu vejo é o seguinte: nós não podemos fechar as portas do Estado para transferência porque é norma constitucional federal. Mas não podemos submeter o ensino a perseguições políticas e à vontade de uma Secretária, de um Secretário, de um Governador hoje é A amanhã é B. Eu acho que esse assunto deve vir claramente em todas as oportunidades para esta Casa analisar e esta Casa ouvirá os segmentos interessados, principalmente os municípios e as professoras.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Para Encaminhar)

Agradeço ao Deputado Pedro Tonelli e gostaria de me manifestar como autor da emenda 1142 que trata da competência e da responsabilidade do Poder Público Estadual, sobre o ensino fundamental e seus profissionais. Polêmica muito grande tem ocorrido no Estado do Paraná com relação à questão da municipalização do ensino no Estado. Nós que defendemos a descentralização com repasse de recursos efetivamente em muitas áreas, inclusive a área de saúde da qual sou egresso, raciocínio pouco diverso tenho com relação à questão da educação até pelas contribuições que temos recebido dos segmentos da educação no Estado do Paraná, assim como também de muitos municípios que se preocupam com a instituição da municipalização em casos

até radicais fazendo com que no município se crie uma forma de ensino desvinculado da realidade do Estado, da realidade nacional, inclusive, deixando de se ater a um currículo mínimo necessário a nível de Estado e também a nível nacional.

Essas preocupações fizeram com que segmentos importantes da sociedade, dos educadores e de administradores municipais e também do Estado, patrocinassem esta emenda onde veda através da Constituição a Municipalização pura e simples, radical na questão do ensino. Entendendo essa questão e preocupado com esses aspectos é que nós apresentamos essa emenda e solicitamos aos Senhores Deputados Constituintes, pedindo o apoio e o voto dos Senhores Constituintes para que se evite, num futuro próximo, a possibilidade da municipalização irresponsável que poderá trazer prejuízos ao ensino, aos municípios e, portanto, a sociedade paranaense.

Eram essas as observações, encaminhando a votação desta emenda que trata da municipalização do ensino no Estado do Paraná.

O SR. RELATOR (Para Encaminhar)- Senhor

Presidente, tive a oportunidade de, em diversas vezes e em diversas regiões, participar de debates com professores, inclusive. Eu sei que foi tratado na Constituição Federal a respeito de municipalização de ensino e se criou uma grande controvérsia em todo o setor educacional.

Acho que fica muito claro a cada um de nós de que a Constituição do Estado do Paraná, e seu anteprojeto, não está adotando a municipalização do Ensino. Não há a adoção de municipalização do ensino. Nós apenas colocamos no anteprojeto da Constituição do Estado do Paraná, exatamente aquilo que diz a Constituição Federal: "Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar", só. Não estamos municipalizando.

Agora, há uma preocupação aparentemente pertinente de que se possa fazer a municipalização via decreto. Não há a preocupação.

O Parecer pelo não acolhimento. Por quê? Porque a Emenda e o próprio autor usou a expressão e eu usaria também agora, proíbe constitucional e radicalmente enquanto da vigência da Constituição que quando se faz, se faz para que seja "ad perpetuum", se transfira sob qualquer hipótese responsabilidade do ensino ao município. Ora, vai além da preocupação que a própria Constituição Federal faz. Vai além da possibilidade futura de que possa haver uma determinação via legislação das competências da área de ensino de 1º grau, 2º grau e 3º grau.

Mas o Parecer pelo não acolhimento,

chamaria a atenção: "A Educação..."(Lê):

Inclusive vai nos tirar a preocupação de que possa existir uma transferência fora de lei, porque o Parágrafo 4º, do Art. 176 diz: "O Sistema..."(Lê).

Está explícito que será organizado em Lei, e nós temos ainda no Artigo 176, 5º do Anteprojeto "Os Municípios atuarão prioritariamente no sistema fundamental e pré escolar". A única coisa que nós estamos adotando, que a Constituição Federal diz, se nós não dissermos a Constituição Federal está dizendo para o território nacional inteiro. É a única referência que nós temos, quanto aos Municípios atuarem prioritariamente no fundamental e no pré-escolar.

Não estamos adotando pelo Anteprojeto municipalização alguma de ensino. E o Anteprojeto não permite a transferência da responsabilidade de ensino aos municípios, salvo, se isso vier ocorrer conforme parágrafo 4º por Lei ademais, não haverá como a transferência por exemplo do Professor Estadual para o Município, a sua vinculação do Estado para a vinculação com o Município juridicamente é impossível.

Eu acho que seria uma matéria de risco, colocada na Constituição a proibição radical conforme o próprio autor da transferência aos municípios.

O SR. LUIZ ALBERTO - Vossa Excelência me concede um aparte?

Se Vossa Excelência aceitaria a redação proposta pelo Deputado Pedro Tonelli?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado Luiz Alberto, a preocupação quando isso ocorreu e eu aceitaria sinceramente, só que eu faço uma ressalva, não houve acordo nenhum, nós suspendemos a reunião para, veja bem, Deputado Luiz Alberto. O Parágrafo 4º do Artigo 176, no meu ponto de vista, ele contempla exatamente a redação que nós estávamos pensando a esse Artigo, porque ele diz "O sistema estadual de Ensino, organizado pelo Poder Público Estadual em colaboração com os Municípios, será definido em Lei" e essa a inovação que nós estávamos pretendendo dar, que teria que obrigatoriamente ser definido em Lei.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Me parece que com a redação proposta pelo Deputado Pedro Tonelli, o Deputado Haroldo Ferreira retiraria a Emenda e nós chegaríamos até a um consenso aqui.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem) - Nobre Deputado Luiz Alberto, o nosso entendimento não é esse. Se tivesse havido acordo de Lideranças, na mudança da redação, nós possivelmente retiraríamos a emenda, mas já que ela está em discussão,

e já está em votação, a nós que apresentamos a Emenda, não cabe retirá-la, porque ela vai ser votada e se ela tiver a maioria dos votos será aprovada, se tiver a minoria dos votos, vai ficar com o parecer do Relator pelo não acolhimento.

O SR. NEREU MASSIGNAN - (Para Encaminhar) - Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Para encaminhar, o Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Essa questão de municipalização, é um assunto polêmico.

Essa possibilidade que se aventou de trazer na forma da Lei, nós estamos abrindo brecha, para que no começo do ano que vem se faça uma Lei, se municipalize, nós vamos aqui aventar novamente uma discussão que eu acho que não é o momento, eu disse aos professores e eles estão aqui, repito agora de público, que eu de momento sou contra a municipalização, porque isso vai dar margem a muita discussão, a decisões políticas de Governantes em fins de mandato ou início de mandato, eu não sei, em que posso num eventual momento político em que tenha uma maioria folgada na Assembleia, possa mediante a Lei, iniciar o processo de municipalização.

A justificativa da Emenda é que me dá os argumentos para colocar isso na Constituição, e discordando com o Relator quando ele diz que nós vamos colocar a não municipalização "AD PERPETUAM", não é "AD PERPETUAM", porque vamos colocar na Constituição, ela vai proibir por certo período, ou enquanto vigir esta emenda se aprovada. Agora, a Constituição pode ser modificada. Se num momento posterior isto for politicamente viável, tudo bem, se muda a Constituição.

Eu dizia que o argumento para se colocar na Constituição a não municipalização, está na própria justificativa, quando diz "A Autonomia financeira municipal restringe-se, principalmente, nos municípios pequenos, aos recursos provenientes do fundo de participação dos municípios, que passará "atentem bem para isto", de 17,5% para 22,5%. Ótimo, se isso acontecesse agora, neste ano, o aumento do fundo de participação de 5%, nós poderíamos até ter uma outra visão desta questão. Mas, o prazo para este repasse é de 10 anos, aumentando de 0,5% ao ano.

Desta forma, o parco e gradual aumento dos recursos municipais não se coadunará com os novos encargos que adviriam ao se transferir novas responsabilidades aos municípios. Os órgãos municipais necessitam de pessoal capacitado para assumir a

administração do ensino para, por exemplo, traçar diretrizes, planificação, programas de ensino, treinamento e atualização do pessoal do magistério. Dificilmente a maioria dos municípios teria meios para desenvolver e manter toda esta estrutura.

Nós não podemos desmentir todo o discurso da maioria dos Constituintes, aqui, que foi de respeitar a autonomia municipal. Esta autonomia municipal está sendo conquistada no plano tributário, paulatinamente. E aí estão os índices que vão ser repassados: 0,5% ao ano. A Constituição Federal foi temerária na reforma tributária, com os repasses imediatos. Ficou numa concepção intermediária. É preciso melhorar os repasses para os Estados e os Municípios, mas recuaram quanto aos momentos indicativos disto.

Então, se se radicalizasse, e se fizesse a reforma tributária de vez, aí nós teríamos uma outra discussão, sob um outro ângulo.

Eu acho que neste momento, atendendo aos apelos dos próprios prefeitos municipais, dos próprios vereadores dos municípios, do próprio corpo do magistério e dos alunos, esta preocupação procede e me parece que nós devemos agora, neste momento, numa decisão sensata, colocar na Constituição. Nós não sabemos quem vai governar o Estado, nós não sabemos as situações que poderão acontecer no futuro. E aqui o meu raciocínio é num prazo mais longo. Não de apenas um próximo governo. Vamos analisar em termos destes 10 anos que prevê a constituição, dos repasses dos tributos aos municípios. São 10 anos. Seriam, portanto, dois governos e meio pela frente.

Parece-me, pois, sensato que nós coloquemos a não municipalização na Constituição Estadual.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- Para encaminhar, com a palavra o Deputado Pedro Tonelli, Líder do PT.

O SR. PEDRO TONELLI - (Para encaminhar)-

Eu queria deixar registrado aqui que eu fiz questão de que fossemos discutir este assunto, porque na reunião de Lideranças, hoje pela manhã, foi um dos temas polêmicos. E aliás foi muito bom termos discutido aqui porque todos contribuíram para o esclarecimento desta questão que é polêmica em todo o Estado do Paraná, sem dúvida.

Eu queria fazer dois registros, aqui, para que não parem dúvidas. Primeiro, eu queria fazer uma correção, a de que não foi um acordo e sim uma propositura para ser estudada na reunião das Lideranças. Propositura de alguns Parlamentares Líderes, hoje, pela manhã. Não foi acordo. Eu

me expressei erroneamente. O nosso raciocínio já está se misturando.

E segundo, eu também queria fazer um registro para que não pare a dúvida, de que sou contra a municipalização da educação. Sou contra. Sou favorável ao mérito desta emenda. No entanto, diante deste Parecer, eu queria somente lembrar que havia um Parecer alternativo, este que fiz a leitura para que fosse colocado em discussão e apreciação.

Então, eu queria deixar registrada esta afirmação enganada que fiz, a de que não era acordo de Lideranças, mas sim uma propositura que vários Líderes levantaram, como alternativa. E em segundo deixar registrado que eu sou favorável a não municipalização da educação, porque não vejo nenhuma condição, neste momento, de permitir a municipalização da educação.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem)- Senhor Presidente, como autor da Emenda e ouvindo vários Deputados preocupados com esta questão da municipalização do Estado e fazendo algumas restrições, não ao espírito da Emenda, mas principalmente a sua redação, eu solicitaria à Mesa a possibilidade de fazermos um debate, discussões entre os Senhores Deputados, entre os segmentos organizados da educação, assim como também, ouvindo os municípios para que pudessemos chegar a uma redação consensual que deixasse de uma forma segura e tranquila a todos os setores envolvidos sobre esta questão polêmica da municipalização.

Se for de consenso essa minha proposta de que todas as lideranças e todos os Deputados assumam esse compromisso de discussão de sentar e chegar a uma redação consensual eu retiraria a emenda.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela Ordem) Eu aceito a proposta do Deputado Haroldo Ferreira, mas quero balizar apenas aonde deve ir a discussão, porque às vezes a gente começa uma discussão posterior e não chegamos aonde devemos.

Em princípio, eu não sou contra a municipalização. Sou contra a municipalização agora dadas as condições dos municípios. Afinal de contas, acho que quase todos os Deputados no palanque na última eleição defenderam, inclusive, a autonomia dos municípios dizendo que o ensino era problema do município. O que há é que nos municípios hoje não podem ocorrer isso.

Então, eu não sou contra a municipalização como tese. Eu sou contra ela agora!

Segundo, nós devemos balizar a discussão, e vale a retirada da emenda do Deputado Haroldo Ferreira para o aspecto jurídico da coisa minha gente!

Nós estamos diante de um fato jurídico inarredável que nós devemos procurar uma

fórmula.

Qual é esse fato?

Nós não podemos, como norma constitucional secamente aqui no Paraná irmos contra a norma federal e transferirmos a transferência para os municípios.

O que é que nós podemos fazer?

Criar um mecanismo e que essa transferência não se transforme em instrumento de maus governadores, maus secretários, maus chefes de departamentos quanto a boa qualidade do ensino e, principalmente, para que não se use essa transferência como perseguição política a quem reze ou não reze pela cartilha desse, daquele, ou do futuro, seja lá quem forem os próximos governadores.

Então, qual é a solução que nós devemos discutir, isso sim e muito acentuadamente. Existe uma proibição legal dentro da Constituição Federal. O que nós queremos?

É que se deixe a possibilidade, mas que exista o freio. E qual é o freio?

Só existe um: Assembléia Legislativa. Que se faça mediante lei e que a Assembléia que tome as devidas cautelas, assumam a responsabilidade e convoque os segmentos interessados sempre que for provocada a tanto.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela Ordem) Senhor Presidente, a proposta do Deputado Haroldo é procedente. Nós já tomamos a mesma decisão em relação à questão dos "royalties" com a emenda do Deputado Kirinus.

Agora, eu queria ponderar ao Deputado Haroldo e aos demais Deputados, me parece que há o consenso em se fazer um adiamento da votação sem a retirada da emenda e fazer uma discussão suspendendo a votação deste assunto e abrir o debate. Mas não há necessidade de se retirar a emenda. Porque se nós retirarmos a emenda nós excluímos a possibilidade de chegarmos no debate a um acordo de uma nova redação em cima da emenda e votarmos o assunto.

A retirada vai permitir o debate mas não vai permitir o retorno da votação. Aí não teria sentido o debate.

Então, o precedente que se adotou em relação aos "royalties" se adote também em relação à discussão da municipalização. Mantenha a emenda; suspende a votação; faz o debate; se tenta uma redação consensual. Não ocorrendo isso se volta a votação da emenda. Senão não teremos oportunidade de votá-la. Só no primeiro turno daí.

Essa é a ponderação que eu faria ao Deputado Haroldo e aos demais Deputados.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Antes de conceder a palavra ao Deputado Or-

lando Pessuti acho que devemos resolver a questão da colocação em que o Deputado Haroldo adianta possibilidade da retirada da sua emenda desde que haja entendimento.

Esse entendimento que da forma colocada pelo Deputado Nereu para que se discuta amanhã ainda na oportunidade da discussão das emendas, ou depois em plenário no primeiro turno, que é o que manifestou-se aqui favorável o senhor Relator de que se discuta então na oportunidade que seria no plenário no primeiro turno.

A Presidência consulta Vossa Excelência se concorda em retirar a emenda para examinarmos uma nova redação na oportunidade do primeiro turno no plenário?

O SR. HAROLDO FERREIRA - Senhor Presidente, eu acho que a colocação do nobre Deputado Nereu foram importantes sob o ponto de vista de que pura e simplesmente a retirada da Emenda pode tirar inclusive a motivação para Discussão. Eu colocaria para a Mesa a possibilidade de acatar estas duas hipóteses - 1º - do adiamento da Discussão e Votação.

O SR. ORLANDO PESSUTI - (Para encaminhar)

Senhor Presidente, Senhores Constituintes, nós já tivemos oportunidade de falar sobre este assunto em reuniões de Prefeitos, Vereadores, e tivemos oportunidade até, de numa reunião de professores falarmos a respeito disso.

O nosso posicionamento, em alguns aspectos se assemelha ao que disse o Deputado Nereu Carlos Massignan, quando nós já tivemos oportunidade de declarar, e também o Deputado Edmar Luiz Costa anunciou isso, de que nós não somos contra a municipalização, eu já disse isso em muitos lugares, nós estamos preocupados é de que maneira ela vai ser feita, porque hoje nós não temos nenhum instrumento que diga, de que maneira, de que forma, em que tempo ela acontecerá. E nós temos sido procurados por Prefeitos, Vereadores da nossa região de representação política, no sentido de que tomemos as precauções de se evitar que a municipalização ocorra de uma só vez, ou ocorra sem uma prévia discussão com os Municípios, para se atribuir responsabilidades para o Estado, para os Municípios, ou a quem de direito.

Por esta razão é que nós sentimos dificuldades em concordar com o Parecer do Relator, mas estamos também com dificuldades de concordar com a Emenda do Deputado Haroldo porque se a aprovarmos fica proibida a municipalização, de uma vez por todas, e não é aquilo que nós acreditamos, nós achamos que a municipalização pode ser feita, mas desde que prévia e amplamente discutida, talvez, neste momento, a melhor alternativa fosse nós tomarmos uma redação

substitutiva para isso, para que pudéssemos realmente, na frente, Parlamento estadual, municipal, Prefeitos, Professores, Governo de um modo geral, estabelecermos de que modo a municipalização ocorreria e se ocorreria, e em que época.

O Sr. Haroldo Ferreira - Concede um aparte, nobre Deputado?

Eu gostaria, em cima do que fala o Deputado Pessuti, retirarmos, adiarmos a Votação de hoje e analisarmos esta Emenda, amanhã, na Reunião de Lideranças, e tentarmos consenso amanhã.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Certo, a Presidência concorda com a proposição de Vossa Excelência e esta Emenda fica adiada para ser discutida amanhã, na Reunião de Lideranças e posteriormente em Plenário.

Assim sendo, não poderemos colocar em Discussão o Artigo 185, passamos às Emendas sobre o Artigo 186, que têm os números 294, 340, 402, 463, 500, 645, 774, 1055, 1259 e 1364.

Todas essas Emendas tiveram um só Parecer do Senhor Relator, que manifesta-se pelo acolhimento das Emendas 340, 645 e 774 e 1055 que suprimem o Artigo 186 do Anteprojeto por repetir o Artigo 177, Parágrafo 1°.

Este é o Parecer do Senhor Relator, acolhendo várias Emendas que objetivam a supressão, como foi dito, do Artigo 186, por repetir o disposto no Artigo 177, Parágrafo Único. Em Discussão.

O SR. PEDRO TONELLI - (Pela Ordem) Eu queria observar o seguinte: Me parece que o Parecer do Relator aqui não tem mais razão de ser, porque o § 1°, do artigo 177 já foi suprimido. Nessa parte já foi suprimido. Então eu acho que o Parecer não tem mais razão de ser.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Vossa Excelência diz que o parágrafo já foi suprimido. Mas aqui a proposta é para que seja suprimido o artigo e o parágrafo. O artigo 177 e o parágrafo.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Aqui é o 186, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) A supressão é do artigo 186, porque o seu dispositivo consta do 177, § 1°.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - É, mas o 177, § 1°, foi suprimido a expressão "poderão receber apoio financeiro do Poder Público a essas atividades". Lembra-se?

Então para ser coerente com o que nós aprovamos em relação ao 177, § 1°, e que

foi suprimido o texto "poderão receber apoio financeiro do Poder Público para essas atividades", tem que suprimir o 186. Esse é o argumento agora do relator, no seu Parecer.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Correto. É correto. Eu acho de um certo modo até houve prejuízo em relação as emendas. O Parecer do Relator está correto quanto a conclusão. Pode ser que na justificativa exista um engano. Mas a conclusão é correta.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) De qualquer forma as emendas estão prejudicadas em suprimindo o artigo. Em discussão. Em votação. APROVADO. Suprimido o artigo 186. Prejudicadas, conseqüentemente, as emendas 644 e 1078 que o Parecer é pela rejeição. Não havendo mais emendas sobre o artigo 186.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente, tem duas emendas ainda.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Quais?

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - A 644 e a 1078.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - A 644 e a 1078, que têm parecer, ambas, pela rejeição. É porque foi suprimido o artigo, Deputado, ficaram prejudicadas as emendas. Não há o que se discutir.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Então há que ser declarado que estão prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Ficaram prejudicadas as emendas, em virtude da supressão do artigo.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Sr. Presidente, essas emendas se referem ao artigo 185. Nós suprimimos o 186. É uma inclusão, após o artigo 185.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Inclua-se onde couber. Vou passar à leitura da 644. É que aqui no impresso que temos, refere-se ao artigo 186. A emenda 644, dispõe o seguinte: Inclua-se onde couber - Aditiva - aonde couber. Aonde couber não faz menção ao artigo, mas a emenda 1078, diz: Após o artigo 185, aditiva - Acrescentar após o artigo 185, um artigo com a seguinte redação - O Estado e os municípios publicarão até 30 dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, informações completas e detalhadas sobre as respectivas receitas e recursos efetivamente aplicados na educação.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Sr. Presidente, o

Parecer: (Lê) "As propostas levam a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre... Artigo 136, § 4º, do anteprojeto, diz: (Lê artigo 136, § 4º, do anteprojeto). Quer dizer, está contemplado no artigo 136, § 4º, do anteprojeto, onde se demonstrará todo o desempenho orçamentário do Estado, possibilitando a verificação do cumprimento da aplicação do percentual obrigatório da educação. Além do mais, as emendas estão a exigir a publicação por parte do Estado e dos municípios até 30 dias após o bimestre, da publicação de gasto com a Educação.

Acho que não seria nada demais constar do anteprojeto de Constituição, no entanto, uma obrigação que está se impondo ao Município antes da sua Lei Orgânica, que poderia deliberar sobre isso. Eu acredito que não haja prejuízo: o que as Emendas pretendem, que é a transparência no gasto público com a Educação, ela já está no parágrafo 4º do artigo 136, que obriga tanto o Legislativo quanto o Executivo quanto o Judiciário, a publicar 30 dias após encerramento de cada bimestre, um relatório da execução orçamentária.

Por essa razão, o parecer foi pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Assim sendo, nós colocamos em votação o parecer sobre as Emendas 644, 1078.

Encerrada a discussão, em votação. Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão. Aprovado e prejudicadas as Emendas 644, 1078.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Sr. Presidente, pela ordem. Só anotar o meu voto favorável à Emenda.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Também voto com a Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A emenda de nº 1078?

O SR. NEREU MASSIGNAN - Exato.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para registrar na Ata dos trabalhos, votos favoráveis à Emenda 1078, Deputado Haroldo Ferreira, Deputado Nereu Massignan.

O SR. PEDRO TONELLI - E do Deputado Pedro Tonelli, que é o Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - E do Deputado Pedro Tonelli, que manifesta apoio de toda a sua Bancada.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - Igualmente do Deputado Luiz Alberto de Olivei-

ra.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - E do Deputado Luiz Alberto de Oliveira também.

Passamos agora ao Artigo 187, Emenda 270, do Deputado Orlando Pessuti, com parecer pela rejeição. Emenda Aditiva, 187.

Em discussão; não havendo quem queira discutir, em votação. Deputados que aprovam o parecer do Sr. Relator permaneçam como estão. Aprovado o parecer, prejudicada a emenda 270.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Peço que registrem o meu voto favorável à Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Registrado o voto do autor, favorável à Emenda.

Agora, 521, que é da Deputada Vera Agibert. Parecer pelo não acolhimento. A proposta já está implícita na redação do "caput" do artigo 187 do anteprojeto, que inspirado na Artigo 215 "caput" da Constituição Federal, já assegura o pleno exercício dos direitos culturais a todos os segmentos sociais, entre os quais, as populações indígenas.

Em discussão o parecer do Relator sobre a Emenda 521, da Deputada Vera Agibert. Não havendo quem queira discutir, em Votação. Deputados que aprovam o parecer, permaneçam como estão. Aprovado o parecer, prejudicada a emenda 521.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Sr. Presidente: Eu questiono se foi votada a nossa Emenda 1389?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - 1389? A próxima.

Próxima Emenda 1389, página 66, do Deputado Orlando Pessuti, que tem parecer também pela rejeição do ilustre Relator; a supressão da frase: garantindo acesso aos espaços de difusão.

Em discussão o parecer.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para discutir, a palavra com o Deputado Orlando Pessuti.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Embora, a gente até possa concordar com o parecer do Relator, Deputado Caíto Quintana, nos pareceu assim, muito amplo, este termo, garantindo espaço nos meios de difusão. Porque, nos vem à mente que, de repente qualquer tipo de trabalho de qualquer natureza, os meios de difusão fossem obrigados, em função disso a dar divulgação. E de uma forma até muitas vezes, gratuita.

Então, é uma coisa que nos pareceu realmente, nos gerou muitas dúvidas na cabeça, porque, no nosso entendimento nem tudo o que de artístico por aí se apregoa, por aí se produz, nem tudo merece garantia de divulgação pelos meios, porque eu acho que aí fere inclusive, alguns princípios de origem legal.

Eu gostaria, inclusive, que o Relator nos esclarecesse melhor sobre isso.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Deputado

Orlando Pessuti, eu entendo a preocupação de Vossa Excelência no entanto, continuo julgando que é restritivo ao direito de liberdade individual se nós excluirmos a expressão: garantido o acesso ao espaço de difusão. Eu daria um exemplo: digamos que nós voltássemos a um período revolucionário, como houve o período da Segunda Guerra Mundial, aonde o alemão, o italiano, foram discriminados na Nação até de falar a sua própria língua. Esta garantia de ocupar os espaços de difusão não significa a obrigatoriedade, mas sim o direito livre e universal de qualquer etnia de poder participar da televisão. Que não haja, por exemplo, num regime de exceção uma determinada norma que diga: não, a origem italiana, a etnia polonesa ou russa, não poderá expor, perante o rádio, a televisão, os jornais, a sua cultura. É apenas isso que se diz quando se garante este espaço de radiodifusão a todas as etnias, inclusive, às populações indígenas.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Sr. Presidente, para encaminhar.  
(Assentimento)

Eu quero me redimir perante o Deputado Orlando Pessuti e eu votarei favorável a esta sua emenda, porque até o acesso aos órgãos de difusão, a obtenção ou não desse espaço, não cabe ao Governo Estadual, que não é poder concedente, é o Governo Federal. No espírito eu estou favorável à emenda do Deputado Orlando Pessuti, até porque eu não pude votar a favor da emenda 270, embora condoído, porque naquela o Deputado pedia que se acrescentasse o parágrafo segundo ao artigo 187 com a seguinte redação e eu fui contra. (Lê teor da emenda 270).

Eu peço escusas ao Deputado Pessuti, por não tê-lo apoiado nessa emenda e o apoio na 1389.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Em votação o parecer contrário do Relator sobre a emenda 521 do Deputado Pessuti. Aprovado o Parecer com os votos do Deputado Pessuti, Deputado Edmar e Pedro Tonelli em favor da emenda prejudicada.

A seguir, não havendo mais emenda sobre o Artigo 187, em discussão o Artigo

187 do Anteprojeto. Em votação. Aprovado.

Artigo 188 com emenda 180 do Deputado Raul Lopes, página 68, pelo não acolhimento...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Pela Ordem)- Senhor Presidente, era mais fácil seguir a ordem do caderno do que a ordem desse nosso controle interno, porque pelo caderno é mais fácil nós acompanharmos ante a inexistência da reunião de Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- A Emenda 1107 e 1108.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem)- Como autor dessa e pela complexidade desta emenda eu sugeriria que ela fosse discutida amanhã na reunião de Lideranças em primeiro momento.

O SR. PEDRO TONELLI - (Pela Ordem)- É polêmica esta emenda. Eu concordo que precisava debater.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- Coloco à apreciação do Plenário a solicitação do Deputado Haroldo Ferreira, em que solicita que as emendas 1107 e 1108 sejam votadas amanhã e não hoje.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem)- Previamente avaliadas na reunião de Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- Os Deputados que votarem favoravelmente permaneçam como estão. Os Deputados que desejarem votar hoje queiram levantar-se. Rejeitada a proposta do Deputado Haroldo e far-se-á a votação ainda nesta Sessão.  
Emenda 1107, 1108.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - 1107, 1108 e 1351 que é um Parecer só.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- 1107, 1108 e 1351, dos Deputados Haroldo, Irondi, Nereu e Rafael Greca, Parecer pela rejeição. Em discussão o Parecer do Senhor Relator.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Para encaminhar)  
Eu vou votar favoravelmente ao Relator, apenas na próxima etapa, turno em Plenário, porque o Relator faz uma sugestão muito oportuna no seu Parecer, alterando o Artigo 71, determinando que o tombamento deve passar pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, que é o meu ponto de vista.

Apenas eu discordo da frase final quando diz: "de bens de características culturais paranaenses", eu pretendo no fu-

turo apresentar uma Emenda, extinguindo essa expressão de características culturais paranaenses", porque entendo que todo e qualquer tipo de tombamento deve passar pela Assembléia Legislativa e eu estou sendo coerente, com o recente episódio nesta Casa, quando votei a favor de projeto do Deputado Paulo Furiatti, envolvendo o problema da Lapa e depois lutamos para derrubar o veto.

O SR. PEDRO TONELLI (Pela Ordem)- Eu só quero um esclarecimento, se é possível emendar matéria já vencida, matéria aprovada já, porque o Relator está propondo acrescentar aqui uma das atribuições do Poder Legislativo, no Artigo 71.

Eu consulto se é permitido isso.

O SR. CAÍTO QUINTANA - É apenas uma sugestão, sugerindo.

Não deixa de ser pertinente a colocação do Deputado Pedro Tonelli, se nós estivéssemos alterando qualquer dispositivo que tenha sido votado, no entanto nós estamos apenas sugerindo um inciso a mais no Artigo 71, quer dizer, como o Artigo 71, foi votado, permanece votado exatamente na forma como foi votado e é uma sugestão para que se vote um inciso a mais, não altera-se o que votou.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem)- No recente episódio da votação da Lei do Deputado Furiatti, votei contra o veto do Governador, por uma questão política, mas a minha convicção em relação a isto ainda está para ser formada.

Recebi várias ponderações, vários documentos, tecendo inúmeras críticas àquela postura que nós adotamos naquela ocasião, razão porque eu acho que procede agora neste momento a questão de ordem do Deputado Pedro Tonelli.

Quando nós votamos Artigo, vota-se artigo, incisos, parágrafos, alíneas e letras, nós não podemos retroagir agora e acrescentar alguma coisa, porque é inciso, mas é inciso do artigo e o artigo foi aprovado como está com os seus incisos, não há mais possibilidade de se acrescentar absolutamente nada, é matéria vencida e já votada, sob penas de abrirmos um precedente perigoso em relação as futuras votações da Constituinte.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado Dirceu Manfrinato, eu sou obrigado a concordar pelo bem do andamento dos serviços desta Constituição, para que não se altere os processos de votação desta Constituição de que a sugestão que estamos fazendo realmente contraria o princípio de votação. Como nós votamos o Artigo 71, seus incisos e seus parágrafos, entendemos nós

de que se votássemos um inciso a mais, não estaríamos alterando aquilo que votou, no entanto para que não abra exceções perigosas de que aquilo que seja votado seja modificado posteriormente por uma sugestão ou outra, eu retiro do Parecer a parte que sugere o acréscimo de no artigo 71 do inciso 18 e apresentarmos por emenda de algum Parlamentar na primeira fase de votação a inclusão correta desse inciso.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso)- Assim sendo, retirada a expressão, por sugestão do Senhor Relator, permanece o Parecer pela rejeição.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - (Para encaminhar) - Senhor Presidente, nós não precisamos dizer o quanto defendemos a ecologia. Trata-se de uma matéria polêmica e nós temos conhecimento de que existem já votado aqui na Assembléia Legislativa dois Projetos. Um deles é o Projeto de Lei n° 7978, publicado em Diário Oficial de n° 1920, em 03.12.84, que incitou o Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente, de autoria do Deputado Osvaldo Alencar Furtado e existe um outro projeto que a Casa já está providenciando também do Deputado Osvaldo Alencar Furtado do tombamento da Serra do Mar.

Então nós teríamos que ver dentro do que atinge essa intenção da Constituição Estadual para nós não cairmos no ridículo uma vez que já existe uma lei aprovada na Assembléia Legislativa e nós votarmos dentro da Constituição que vai ferir uma lei que os Senhores Deputados votaram.

Então, eu quero já claramente dizer que voto com o Relator.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso)- Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados que votam com o Parecer do Senhor Relator, permaneçam como estão. Aprovado com o voto do Deputado Haroldo, Nereu Massignan e Pedro Tonelli, Algaci Túlio, a favor das Emendas. Rejeitada as Emendas 1107, 1108, 1351.

Emenda 180, a última emenda sobre o artigo 188, de autoria do Deputado Raul Lopes, com Parecer do Senhor Relator também pelo não acolhimento.

O Deputado Relator aqui suscitadamente ele diz: (Lê):

Essa é a manifestação sintética aqui do Deputado pelo não acolhimento à Emenda 180 do Deputado Raul Lopes.

Em discussão o Parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados que aprovam o Parecer permaneçam como estão. Rejeitada a Emenda.

Artigo 188, sobre o qual não havendo mais emenda, passamos à sua apreciação. Em



discussão o artigo. Não havendo quem queira discutir. Em votação. Aprovado o artigo 188, do anteprojeto.

Sobre o artigo 189 apenas uma Emenda a de n° 395 do Deputado Djalma de Almeida César que tem Parecer pelo acolhimento. A Emenda é substitutiva. Diz: (Lê):

O Parecer é pelo acolhimento. Em discussão. Não havendo quem queira discutir. Em votação. Deputados que aprovam Parecer pelo acolhimento da Emenda permaneçam como estão. Aprovada a emenda com o seu parecer.

Agora o artigo 189. Não havendo mais emendas sobre ele, passamos a discussão do artigo. Não havendo quem queira discutir em votação. Aprovado o artigo 189, do anteprojeto.

Passamos às Emendas do artigo 190 de números 320 e 722. A emenda 320 do Deputado Luiz Antonio Setti tem parecer pela rejeição. Em discussão. Em votação. Aprovado o parecer pela rejeição da emenda. A emenda 722 do Deputado Werner Wanderer tem parecer pela rejeição. Em discussão o parecer. Em votação. Aprovado o parecer, rejeitada a emenda 722.

Agora em discussão o Art. 190. Em votação. Aprovado.

Passamos ao art. 191 que tem apenas a emenda de n° 394 do Deputado Djalma de Almeida César que tem parecer pelo acolhimento. Em discussão. Em votação. Aprovado o parecer pelo acolhimento da emenda 394.

Agora em discussão o art. 191. Em votação. Aprovado.

Passamos ao art. 192, que tem apenas a emenda de n° 1283 do Deputado Algaci Túlio

que tem parecer do Senhor Relator pelo acolhimento. Em discussão o parecer pelo acolhimento da emenda. Em votação. Aprovado o parecer pelo acolhimento da emenda.

Agora em discussão o art. 192. Em votação. Aprovado.

Passamos ao art. 193, sobre o qual há apenas a emenda de n° 728 do Deputado Werner Wanderer que tem parecer pela rejeição. Em discussão. Em votação. Aprovado o Parecer, Rejeitada a emenda 728.

Art. 193, em discussão, em votação. Aprovado.

Art. 194. Sobre o art. 194 duas emendas 317 do Deputado Setti que tem parecer pela Rejeição; em discussão, em votação o Parecer. Aprovado. Rejeitada a Emenda 317. Mais uma emenda a de n° 1439 do Deputado Neivo Beraldin pelo Acolhimento. Em discussão, em votação. Aprovado o Parecer acolhida a emenda 1439.

Art. 194, em discussão, em votação. Aprovado o Artigo.

Art. 195 tem uma emenda de n° 324, do Deputado Setti que tem parecer pela Rejeição. Em discussão o Parecer, em votação. Aprovado o Parecer, rejeitada a emenda 324.

Art. 195, em discussão, em votação. Aprovado.

Sobre o Art. 196 não há emenda. Em discussão o artigo, em votação. Aprovado.

Não havendo mais nada a tratar está encerrada a reunião, marcando-se reunião das lideranças amanhã às 9:00 horas e Sessão Plenária, amanhã às 14:30 horas.

Está encerrada a presente sessão.

27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

EMENDAS E ARTIGOS

TITULARES

ACIR MEZZADRI (\*)  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS (\*)  
 DJALMA DE A. CESAR (\*)  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO (\*)  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI (\*)  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI (\*)  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA (\*)  
 VERA AGIBERT  
PRESENTES  
 AMÉLIA HRUSCHKA (\*)  
 DAVID CHERIEGATE (\*)  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO (\*)  
 IRONDI PUGLIESI (\*)  
 JOSÉ ALVES (\*)  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES (\*)  
 LUIZ C. ALBORGHETTI (\*)  
 NEIVO BERARDIN (\*)  
 NELSON VASCONCELLOS (\*)  
 NESTOR BAPTISTA (\*)  
 NILTON BARROSA (\*)  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDÓ (\*)  
 RAUL LOPES  
 AUSENTES (\*)

	Art.176	Art.176	Art.176	Art.176	Art.176	Art.176	Art.176
	0083	0862 0318 1427 1082	0524 0455 0453 -1428	0609 0898 0647 0531	0487 1063 0483 1149	0861 0607 0305 1286	
ACIR MEZZADRI (*)	PMDB						
ALGACI TÚLIO	PDT						
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB						
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB		DE	DE	DE	DE	
BASÍLIO ZANUSSO	PMDB		DE	DE	DE	DE	
CÂNDIDO BASTOS (*)	PMDB		DE	DE	DE	DE	
DJALMA DE A. CESAR (*)	PMDB		DE	DE	DE	DE	
EDMAR L. COSTA	PDC		DE	DE	DE	DE	
ERONDY SILVÉRIO	PTN		DE	DE	DE	DE	
EZEQUIAS LOSSO	PL		DE	DE	DE	DE	
GERNOTE KIRINUS	PMDB		DE	DE	DE	DE	
HAROLDO FERREIRA	PSDB		DE	DE	DE	DE	
HOMERO OGUIDO	PMDB		DE	DE	DE	DE	
JOÃO ARRUDA	PFL	AUTOR	POR	POR	POR	POR	
JOSÉ AFONSO (*)	PMDB		POR	POR	POR	POR	
LAURO ALCÂNTARA	PMDB		POR	POR	POR	POR	
LUIZ A.M. OLIVEIRA	PDS	AUTOR	POR	POR	POR	POR	
LUIZ A. SETTI (*)	PTB		POR	POR	POR	POR	
LUIZ CAÍTO QUINTANA	PMDB	PELO	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	UNANIMIDADE
NEREU MASSIGNAN	PSDB	PELO	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	UNANIMIDADE
ORLANDO PESSUTI	PMDB	PELO	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	UNANIMIDADE
PAULINO DELAZERI (*)	PSDB	PELO	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	UNANIMIDADE
PEDRO TONELLI	PT	RETRADADA	DO	DO	DO	DO	POR
SABINO CAMPOS	PMDB		DO	DO	DO	DO	POR
VALDERI VILELA (*)	PDT	RETRADADA	DO	DO	DO	DO	POR
VERA AGIBERT	PMDB		DO	DO	DO	DO	POR
AMÉLIA HRUSCHKA (*)	PRN		DO	DO	DO	DO	POR
DAVID CHERIEGATE (*)	PFL		DO	DO	DO	DO	POR
DIRCEU MANFRINATO	PMDB		DO	DO	DO	DO	POR
EDUARDO BAGGIO (*)	PMDB		DO	DO	DO	DO	POR
IRONDI PUGLIESI (*)	PMDB		DO	DO	DO	DO	POR
JOSÉ ALVES (*)	PTB		DO	DO	DO	DO	POR
KIELSE CRISÓSTOMO	PMDB		DO	DO	DO	DO	POR
LEÔNIDAS CHAVES (*)	PFL		DO	DO	DO	DO	POR
LUIZ C. ALBORGHETTI (*)	PRN		DO	DO	DO	DO	POR
NEIVO BERARDIN (*)	PMDB		DO	DO	DO	DO	POR
NELSON VASCONCELLOS (*)	PSDB		DO	DO	DO	DO	POR
NESTOR BAPTISTA (*)	PMDB		DO	DO	DO	DO	POR
NILTON BARROSA (*)	PMDB		DO	DO	DO	DO	POR
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB						
RAFAEL G. MACEDÓ (*)	PDT						
RAUL LOPES	PSDB						

27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 02)

EMENDAS E ARTIGOSTITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

COMPLEMENTES

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARDOCA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDÓ  
 RAUL LOPES

	Art.177	Art.177	Art.177	Art.177	Art.177	Art.177	Art.177
	1342			0779			
	1260		0972	0766	1049		
	1174		0464	0326	0982		
	0611	1141	0398	0030	0981	1016	0401
ACIR MEZZADRI	PMDB	-	-	-			
ALGACI TÚLIO	PDT	E	E	E			
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB	R	R	R			
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB	R	R	R			E
BASÍLIO ZANUSSO	PFL	R	R	R			
CÂNDIDO BASTOS	PMDB	-	-	-			
DJALMA DE A. CESAR	PMDB	-	-	-			
EDMAR L. COSTA	PDC	R	R	R			
ERONDY SILVÉRIO	PTN	R	R	E			
EZEQUIAS LOSSO	PL	-	-	-			
GERNOTE KIRINUS	PMDB	R	R	R			
HAROLDO FERREIRA	PSDB	E	E	R			
HOMERO OGUIDO	PMDB	R	R	R			
JOÃO ARRUDA	PFL	R	R	R			
JOSÉ AFONSO	PMDB	-	-	-			
LAURO ALCÂNTARA	PMDB	-	-	-			
LUIZ A.M. OLIVEIRA	PDS	-	-	-			
LUIZ A. SETTI	PTB	-	-	-			
LUIZ CAÍTO QUINTANA	PMDB	R	R	R			
NEREU MASSIGNAN	PSDB	E	R	E			
ORLANDO PESSUTI	PMDB	-	-	-			
PAULINO DELAZERI	PSDB	-	-	-			
PEDRO TONELLI	PT	E	E	E			
SABINO CAMPOS	PMDB	R	R	R			
VALDERI VILELA	PDT	-	-	-			
VERA AGIBERT	PMDB	R	R	R			
AMÉLIA HRUSCHKA	PRN	-	-	-			
DAVID CHERIEGATE	PFL	-	-	-			
DIRCEU MANFRINATO	PMDB	R	R	R			
EDUARDO BAGGIO	PMDB	-	-	-			
IRONDI PUGLIESI	PMDB	-	-	-			
JOSÉ ALVES	PTB	-	-	-			
KIELSE CRISÓSTOMO	PMDB	-	-	R			
LEÔNIDAS CHAVES	PFL	-	-	-			
LUIZ C. ALBORGHETTI	PRN	-	-	-			
NEIVO BERARDIN	PMDB	-	-	-			
NELSON VASCONCELLOS	PSDB	-	-	-			
NESTOR BAPTISTA	PMDB	-	-	-			
NILTON BARDOCA	PMDB	-	-	-			
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB	-	-	-			
RAFAEL G. MACEDÓ	PDT	-	-	-			
RAUL LOPES	PSDB	E	R	R			
		12/5	14/3	14/4			

27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 03)

EMENDAS E ARTIGOS

TITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

SUPLENTE

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES

	Art.177	Art.177	Art.177	Art.177	Art.178	Art.178	Art.178
	1359	0045	0973				
	1258	1145	0980				
	1244	0613	0399				
	1025	0462	0293				
	0612	0400	1363		1084	1289	
PMDB							
PDT							
PMDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDC							
PTN							
PL							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDS							
PTB							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PSDB							
PT							
PMDB							
PDT							
PMDB							
PRN							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PTB							
PMDB							
PFL							
PRN							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PDT							
PSDB							

APROVADO D PARECER DO RELATOR COM VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO PEDRO TONELLI

APROVADO D PARECER DO RELATOR COM VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO PEDRO TONELLI

APROVADO D PARECER DO RELATOR COM VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO PEDRO TONELLI

27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 04)

EMENDAS E ARTIGOSTITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

SUPLENTES

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON RAPOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES

	Art.179	Art.179	Art.179	Art.179	Art.179	Art.180	Art.180
	0307	1378				0195	0522
	0095	1333				0076	0377
	0057	1222		0301		0040	0265
	0055	0893	0525	0194		0024	0254
	0053	0778	0456	1240			
PMDB	-	-					
PDT	R	R					
PMDB	contra	contra					
PMDB	contra	contra					
PFL	contra	contra					
PMDB	-	-					
PMDB	-	-					
PDC	contra	contra					
PTN	-	-					
PL	contra	contra					
PMDB	R	R					
PSDB	R	R					
PMDB	contra	contra					
PFL	contra	contra					
PMDB	-	-					
PMDB	R	R					
PDS	contra	contra					
PTB	-	-					
PMDB	R	R					
PSDB	R	R					
PMDB	R	R					
PSDB	-	-					
PT	R	R					
PMDB	R	R					
PDT	-	-					
PMDB	contra	contra					
PRN	-	-					
PFL	-	-					
PMDB	R	R					
PMDB	-	-					
PMDB	-	-					
PTB	-	-					
PMDB	-	-					
PFL	-	-					
PRN	-	-					
PMDB	-	-					
PSDB	-	-					
PMDB	-	-					
PMDB	-	-					
PMDB	R	R					
PDT	-	-					
PSDB	R	R					
	12/9	11/10					

27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
(fls. 05)

EMENDAS E ARTIGOS

TITULARES

ACIR MEZZADRI  
ALGACI TÚLIO  
ANTONIO ANNIBELLI  
ARTAGÃO DE M. LEÃO  
BASÍLIO ZANUSSO  
CÂNDIDO BASTOS  
DJALMA DE A. CESAR  
EDMAR L. COSTA  
ERONDY SILVÉRIO  
EZEQUIAS LOSSO  
GERNOTE KIRINUS  
HAROLDO FERREIRA  
HOMERO OGUIDO  
JOÃO ARRUDA  
JOSÉ AFONSO  
LAURO ALCÂNTARA  
LUIZ A.M. OLIVEIRA  
LUIZ A. SETTI  
LUIZ CAÍTO QUINTANA  
NEREU MASSIGNAN  
ORLANDO PESSUTI  
PAULINO DELAZERI  
PEDRO TONELLI  
SABINO CAMPOS  
VALDERI VILELA  
VERA AGIBERT

SUPLENTE

AMÉLIA HRUSCHKA  
DAVID CHERIEGATE  
DIRCEU MANFRINATO  
EDUARDO BAGGIO  
IRONDI PUGLIESI  
JOSÉ ALVES  
KIELSE CRISÓSTOMO  
LEÔNIDAS CHAVES  
LUIZ C. ALBORGHETTI  
NEIVO BERARDIN  
NELSON VASCONCELLOS  
NESTOR BAPTISTA  
NILTON BARBOSA  
PIRAJÁ FERREIRA  
RAFAEL G. MACEDO  
RAUL LOPES

	Art.180	Art.180	Art.180	Art.180	Art.180	Art.181	Art.181
	0758	0902	1243				
	0713	0900	1173			1288	
	0708	0888	1169	0473		1242	
	0654	0777	1163	1303		1083	
ACIR MEZZADRI	PMDB						
ALGACI TÚLIO	PDT						
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB						
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE		
BASÍLIO ZANUSSO	PFL						
CÂNDIDO BASTOS	PMDB						
DJALMA DE A. CESAR	PMDB	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE		
EDMAR L. COSTA	PDC						
ERONDY SILVÉRIO	PTN						
EZEQUIAS LOSSO	PL						
GERNOTE KIRINUS	PMDB	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE		
HAROLDO FERREIRA	PSDB	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE		
HOMERO OGUIDO	PMDB						
JOÃO ARRUDA	PFL	POR	POR	POR	POR	0654 e 0777	
JOSÉ AFONSO	PMDB	POR	POR	POR	POR		
LAURO ALCÂNTARA	PMDB						
LUIZ A.M. OLIVEIRA	PDS	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	EMENDAS NÚMEROS	
LUIZ A. SETTI	PTB	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR		
LUIZ CAÍTO QUINTANA	PMDB	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR		
NEREU MASSIGNAN	PSDB	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR		
ORLANDO PESSUTI	PMDB	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR		
PAULINO DELAZERI	PSDB						
PEDRO TONELLI	PT	DO	DO	DO	DO		
SABINO CAMPOS	PMDB						
VALDERI VILELA	PDT	RECEBER	RECEBER	RECEBER	RECEBER		
VERA AGIBERT	PMDB	RECEBER	RECEBER	RECEBER	RECEBER		
AMÉLIA HRUSCHKA	PRN	PARECER	PARECER	PARECER	PARECER	ACOLHIMENTO DAS	
DAVID CHERIEGATE	PFL	PARECER	PARECER	PARECER	PARECER		PARECER DO
DIRCEU MANFRINATO	PMDB						APROVADO
EDUARDO BAGGIO	PMDB	O	O	O	O		
IRONDI PUGLIESI	PMDB						
JOSÉ ALVES	PTB						
KIELSE CRISÓSTOMO	PMDB	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	SUPRIMIDO FACE O	
LEÔNIDAS CHAVES	PFL	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO		APROVADO
LUIZ C. ALBORGHETTI	PRN						
NEIVO BERARDIN	PMDB	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO		
NELSON VASCONCELLOS	PSDB						
NESTOR BAPTISTA	PMDB						
NILTON BARBOSA	PMDB						
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB						
RAFAEL G. MACEDO	PDT						
RAUL LOPES	PSDB						

27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 06)

EMENDAS E ARTIGOS

TITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

SUPLENTES

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES

	Art.182	Art.182	Art.182 e Art.183	Art.184	Art.184	Art.184	Art.184
	0614	1241 0653 0113		0897 0896 0300	DESTAQUE 0638	0776	1282
ACIR MEZZADRI	PMDB				-		
ALGACI TÚLIO	PDT				F		
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB				R		
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB	E	E	E	R		E
BASÍLIO ZANUSSO	PFL				R		
CÂNDIDO BASTOS	PMDB				-		
DJALMA DE A. CESAR	PMDB				-		
EDMAR L. COSTA	PDC				R		
ERONDY SILVÉRIO	PTN				-		
EZEQUIAS LOSSO	PL				-		
GERNOTE KIRINUS	PMDB	UN	UN		E		UN
HAROLDO FERREIRA	PSDB	UN	UN		E		UN
HOMERO OGUIDO	PMDB				-		
JÃO ARRUDA	PFL	PO	PO		R		PO
JOSÉ AFONSO	PMDB				-		
LAURO ALCÂNTARA	PMDB				E		
LUIZ A.M. OLIVEIRA	PDS				R		
LUIZ A. SETTI	PTB	LA	LA		-		LA
LUIZ CAÍTO QUINTANA	PMDB				R		
NEREU MASSIGNAN	PSDB	RE	RE		E		RE
ORLANDO PESSUTI	PMDB	RE	RE		R		RE
PAULINO DELAZERI	PSDB				-		
PEDRO TONELLI	PT	DO	DO		E		DO
SABINO CAMPOS	PMDB				E		
VALDERI VILELA	PDT				-		
VERA AGIBERT	PMDB				-		
APROVADO O PARECER DO RELATOR FACE A REJEIÇÃO DA EMENDA DESTACADA Nº 0638							
AMÉLIA HRUSCHKA	PRN				-		
DAVID CHERIEGATE	PFL	PA	PA		-		PA
DIRCEU MANFRINATO	PMDB				R		
EDUARDO BAGGIO	PMDB	O	O		-		O
IRONDI PUGLIESI	PMDB				-		
JOSÉ ALVES	PTB				-		
KIELSE CRISÓSTOMO	PMDB				-		
LEÔNIDAS CHAVES	PFL				-		
LUIZ C. ALBORGHETTI	PRN				-		
NEIVO BERARDIN	PMDB				-		
NELSON VASCONCELLOS	PSDB	A	A		-		A
NESTOR BAPTISTA	PMDB				-		
NILTON BARBOSA	PMDB				-		
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB				R		
RAFAEL G. MACEDO	PDT				-		
RAUL LOPES	PSDB				E		
					10/8		

27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
(fls. 07)  
EMENDAS E ARTIGOS

TITULARES

ACIR MEZZADRI  
ALGACI TÚLIO  
ANTONIO ANNIBELLI  
ARTAGÃO DE M. LEÃO  
BASÍLIO ZANUSSO  
CÂNDIDO BASTOS  
DJALMA DE A. CESAR  
EDMAR L. COSTA  
ERONDY SILVÉRIO  
EZEQUIAS LOSSO  
GERNOTE KIRINUS  
HAROLDO FERREIRA  
HOMERO OGUIDO  
JÃO ARRUDA  
JOSÉ AFONSO  
LAURO ALCÂNTARA  
LUIZ A.M. OLIVEIRA  
LUIZ A. SETTI  
LUIZ CAÍTO QUINTANA  
NEREU MASSIGNAN  
ORLANDO PESSUTI  
PAULINO DELAZERI  
PEDRO TONELLI  
SABINO CAMPOS  
VALDERI VILELA  
VERA AGIBERT

SUPLENTES

AMÉLIA HRUSCHKA  
DAVID CHERIEGATE  
DIRCEU MANFRINATO  
EDUARDO BAGGIO  
IRONDI PUGLIESI  
JOSÉ ALVES  
KIELSE CRISÓSTOMO  
LEÔNIDAS CHAVES  
LUIZ C. ALBORGHETTI  
NEIVO BERARDIN  
NELSON VASCONCELLOS  
NESTOR BAPTISTA  
NILTON BARBOSA  
PIRAJÁ FERREIRA  
RAFAEL G. MACEDO  
RAUL LOPES

	Art.184	Art.185	Art.185	Art.185	Art.185	Art.186	Art.186
		0903 0529 0454	0639	1142		0500 0463 0402 0340 0294	1364 1259 1055 0774 0645
PMDB			-				
PDT			R				
PMDB			R				
PMDB		E	R			E	E
PFL			R				
PMDB			-				
PMDB			-				
PDC			R				
PTN			-				
PL			-				
PMDB			R				
PSDB	E		E				
PMDB			-				
PFL			R				
PMDB			-				
PMDB			R				
PDS			E				
PTB			-				
PMDB			R				
PSDB			E				
PMDB			R				
PSDB			-				
PT			E				
PMDB			R				
PDT			-				
PMDB			-				
PRN			-				
PFL			-				
PMDB			R				
PMDB			-				
PMDB			-				
PTB			-				
PMDB			-				
PFL			-				
PRN			-				
PMDB			-				
PSDB			-				
PMDB			-				
PMDB			-				
PMDB			R				
PDT			-				
PSDB			R				
			14/4				

REUNIÃO COLÉGIO DE LÍDERES

ADIADA VOTAÇÃO FACE O ADIAMENTO DA DISCUSSÃO DA EMENDA Nº 1142

ADIADA VOTAÇÃO



27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 08)

EMENDAS E ARTIGOSTITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

SUPLENTES

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES

	Art.186	Art.186	Art.187	Art.187	Art.187	Art.187	Art.188
	1078 0644		0270	0521	1389		0180
PMDB	-		-		-		
PDT	-		-		R		
PMDB	R		R		R		
PMDB	R		R		R		
PFL	R		R		R		
PMDB	-		-		-		
PMDB	-		-		-		
PDC	R		R		E		
PTN	-		-		-		
PL	R		R		R		
PMDB	R		R		R		
PSDB	E		R		R		
PMDB	-		-		-		
PFL	R		R		R		
PMDB	-		-		-		
PMDB	R		R		R		
PDS	E		R		R		
PTB	-		-		-		
PMDB	R		R		R		
PSDB	E		R		E		
PMDB	R		E		E		
PSDB	-		-		-		
PT	E		R		E		
PMDB	R		R		R		
PDT	-		-		-		
PMDB	-		-		-		
PRN	-		-		-		
PFL	-		-		-		
PMDB	R		R		R		
PMDB	-		-		-		
PMDB	-		-		-		
PTB	-		-		-		
PMDB	-		-		-		
PFL	-		-		-		
PRN	-		-		-		
PMDB	-		-		-		
PSDB	-		-		-		
PMDB	-		-		-		
PMDB	-		-		-		
PMDB	R		R		R		
PDT	-		-		-		
PSDB	-		-		-		
	13/4		16/1		14/4		

SUPRIMIDO FACE O ACOILHIMENTO DAS EMENDAS NÚMEROS 0340, 0645, 0774 e 1055

UNANIMIDADE

UNANIMIDADE

UNANIMIDADE

APROVADO

APROVADO

27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 09)

EMENDAS E ARTIGOS

TITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CÁITO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

SUPLENTE

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON RAPROSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES

	Art.188	Art.188	Art.189	Art.189	Art.190	Art.190	Art.190
	1351						
	1108						
	1107		0395		0320	0722	
ACIR MEZZADRI	PMDB -						
ALGACI TÚLIO	PDT E						
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB R						
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB R			DE			
BASÍLIO ZANUSSO	PFL R						
CÂNDIDO BASTOS	PMDB -						
DJALMA DE A. CESAR	PMDB -						
EDMAR L. COSTA	PDC R						
ERONDY SILVÉRIO	PTN -						
EZEQUIAS LOSSO	PL R						
GERNOTE KIRINUS	PMDB R						
HAROLDO FERREIRA	PSDB E						
HOMERO OGUIDO	PMDB -						
JOÃO ARRUDA	PFL R						
JOSÉ AFONSO	PMDB -						
LAURO ALCÂNTARA	PMDB R						
LUIZ A.M. OLIVEIRA	PDS R						
LUIZ A. SETTI	PTB -						
LUIZ CÁITO QUINTANA	PMDB R						
NEREU MASSIGNAN	PSDB E						
ORLANDO PESSUTI	PMDB R						
PAULINO DELAZERI	PSDB -						
PEDRO TONELLI	PT E						
SABINO CAMPOS	PMDB R						
VALDERI VILELA	PDT -						
VERA AGIBERT	PMDB -						
AMÉLIA HRUSCHKA	PRN -						
DAVID CHERIEGATE	PFL -						
DIRCEU MANFRINATO	PMDB R						
EDUARDO BAGGIO	PMDB -						
IRONDI PUGLIESI	PMDB -						
JOSÉ ALVES	PTB -						
KIELSE CRISÓSTOMO	PMDB -						
LEÔNIDAS CHAVES	PFL -						
LUIZ C. ALBORGHETTI	PRN -						
NEIVO BERARDIN	PMDB -						
NELSON VASCONCELLOS	PSDB -						
NESTOR BAPTISTA	PMDB -						
NILTON RAPROSA	PMDB -						
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB R						
RAFAEL G. MACEDO	PDT -						
RAUL LOPES	PSDB -						
	14/4						

27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 10)

EMENDAS E ARTIGOSTITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

PLENTES

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES

	Art.191	Art.191	Art.192	Art.192	Art.193	Art.193	Art.194
	0394		.1283		0728		1439 0317
ACIR MEZZADRI	PMDB						
ALGACI TÚLIO	PDT						
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB						
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB	DE		DE		DE	
BASÍLIO ZANUSSO	PFL	DA		DA		DA	
CÂNDIDO BASTOS	PMDB	ID		ID		ID	
DJALMA DE A. CESAR	PMDB	MI		MI		MI	
EDMAR L. COSTA	PDC	DA		DA		DA	
ERONDY SILVÉRIO	PTN	UN		UN		UN	
EZEQUIAS LOSSO	PL	AN		AN		AN	
GERNOTE KIRINUS	PMDB	IM		IM		IM	
HAROLDO FERREIRA	PSDB	DA		DA		DA	
HOMERO OGUIDO	PMDB	DE		DE		DE	
JOÃO ARRUDA	PFL	FOR		FOR		FOR	
JOSÉ AFONSO	PMDB	PO		PO		PO	
LAURO ALCÂNTARA	PMDB	R		R		R	
LUIZ A.M. OLIVEIRA	PDS	RE		RE		RE	
LUIZ A. SETTI	PTB	LA		LA		LA	
LUIZ CAÍTO QUINTANA	PMDB	T		T		T	
NEREU MASSIGNAN	PSDB	OR		OR		OR	
ORLANDO PESSUTI	PMDB	DO		DO		DO	
PAULINO DELAZERI	PSDB	RE		RE		RE	
PEDRO TONELLI	PT	LA		LA		LA	
SABINO CAMPOS	PMDB	TO		TO		TO	
VALDERI VILELA	PDT	DO		DO		DO	
VERA AGIBERT	PMDB	RE		RE		RE	
AMÉLIA HRUSCHKA	PRN	CE		CE		CE	
DAVID CHERIEGATE	PFL	R		R		R	
DIRCEU MANFRINATO	PMDB	VA		VA		VA	
EDUARDO BAGGIO	PMDB	D		D		D	
IRONDI PUGLIESI	PMDB	O		O		O	
JOSÉ ALVES	PTB	DO		DO		DO	
KIELSE CRISÓSTOMO	PMDB	AP		AP		AP	
LEÔNIDAS CHAVES	PFL	RO		RO		RO	
LUIZ C. ALBORGHETTI	PRN	V		V		V	
NEIVO BERARDIN	PMDB	A		A		A	
NELSON VASCONCELLOS	PSDB	DO		DO		DO	
NESTOR BAPTISTA	PMDB	AP		AP		AP	
NILTON BARBOSA	PMDB	RO		RO		RO	
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB	V		V		V	
RAFAEL G. MACEDO	PDT	DO		DO		DO	
RAUL LOPES	PSDB	AP		AP		AP	

27/07/89 - 14:30 horas

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 11)

EMENDAS E ARTIGOS

TITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

PLENTES

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 MILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES

	Art.194	Art.195	Art.195	Art.196
		0324		
ACIR MEZZADRI	PMDB			
ALGACI TÚLIO	PDT			
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB			
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB			
BASÍLIO ZANUSSO	PFL			
CÂNDIDO BASTOS	PMDB			
DJALMA DE A. CESAR	PMDB			
EDMAR L. COSTA	PDC			
ERONDY SILVÉRIO	PTN			
EZEQUIAS LOSSO	PL			
GERNOTE KIRINUS	PMDB			
HAROLDO FERREIRA	PSDB			
HOMERO OGUIDO	PMDB			
JOÃO ARRUDA	PFL			
JOSÉ AFONSO	PMDB			
LAURO ALCÂNTARA	PMDB			
LUIZ A.M. OLIVEIRA	PDS			
LUIZ A. SETTI	PTB			
LUIZ CAÍTO QUINTANA	PMDB			
NEREU MASSIGNAN	PSDB			
ORLANDO PESSUTI	PMDB			
PAULINO DELAZERI	PSDB			
PEDRO TONELLI	PT			
SABINO CAMPOS	PMDB			
VALDERI VILELA	PDT			
VERA AGIBERT	PMDB			
AMÉLIA HRUSCHKA	PRN			
DAVID CHERIEGATE	PFL			
DIRCEU MANFRINATO	PMDB			
EDUARDO BAGGIO	PMDB			
IRONDI PUGLIESI	PMDB			
JOSÉ ALVES	PTB			
KIELSE CRISÓSTOMO	PMDB			
LEÔNIDAS CHAVES	PFL			
LUIZ C. ALBORGHETTI	PRN			
NEIVO BERARDIN	PMDB			
NELSON VASCONCELLOS	PSDB			
NESTOR BAPTISTA	PMDB			
MILTON BARBOSA	PMDB			
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB			
RAFAEL G. MACEDO	PDT			
RAUL LOPES	PSDB			